



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

Chefia do Governo:

Secretaria-Geral.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:

Gabinete do Ministro.

Ministério da Saúde:

Direcção do Hospital "Dr. Agostinho Neto".

Ministério da Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério da Justiça:

Gabinete da Ministra.

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção dos Recursos Humanos.

Procuradoria-Geral da República:

Conselho Superior do Ministério Público.

Agência da Aviação Civil:

Conselho de Administração.

Município do Porto Novo:

Assembleia Municipal.

Câmara Municipal.

Município de Ribeira Grande de Santiago:

Câmara Municipal.

Município de São Lourenço dos Órgãos:

Câmara Municipal.

Município de São Miguel:

Câmara Municipal.

Município de São Salvador do Mundo:

Assembleia Municipal.

Município de Santa Catarina do Fogo:

Câmara Municipal.

Município do Sal:

Câmara Municipal.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração

Despacho do S. Ex.^a o Director-Geral de Administração da Presidência da República:

De 24 de Agosto de 2009:

Augusto de Barros Rocha, guarda, referência 1, escalão, do quadro da Presidência da República, concedido licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 47.º, n.º 1, do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2009.

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 23 de Novembro de 2009. – O Director-Geral, *Teodoro Manuel Evora*.

—ofo—

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex.^a o Primeiro-Ministro:

De 12 de Agosto de 2009:

É nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, Lidiana Celeste Fontes Barbosa Andrade Medina, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de assessora especial do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2009.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01 do Orçamento do Gabinete do Primeiro-Ministro.

Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares:

De 8 de Setembro de 2009:

Clara Bela Pereira Almeida, licenciada em psicologia, nomeada para desempenhar, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, as funções de Directora do Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01 do orçamento do Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares.

Secretaria-Geral do Governo, na Praia, aos 23 de Novembro de 2009. – A Secretária, *Ivete Herbert Lopes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 17 de Fevereiro de 2009:

Manuel da Luz Lobo, operário qualificado, referência 7 escalão G, da Câmara Municipal de S. Filipe - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º

61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer profissão, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Março de 2006 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 30 de Março de 2006, com direito a pensão anual de 471.132\$00 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 2009).

De 10 de Agosto:

Julião Lopes, ex-ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C da Câmara Municipal de São Vicente - aposentado, nos termos do artigo 5.º n.º 2, b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 70.824\$00 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 17 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Os encargos decorrentes têm cabimento na dotação inscrita no Código 3.05.03.01, referente a pensões de aposentação da Câmara Municipal de S. Vicente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro de 2009)

Extracto de Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Outubro de 2009:

Gilda Varela Furtado, professora de posto escolar, referência 3, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º n.º 2 do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 469.404\$00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Conforme Declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, por despacho do Director-Geral de 27 de Maio de 2005, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 16 dias.

A dívida no montante de 207.647\$00 (duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e sete escudos), já foi amortizada a quantia de 66.479\$00, faltando ainda por amortizar o valor de 141.168\$00.

De 16:

Maria Celina Pina Araújo Rodrigues, oficial administrativo, referência 8, escalão A do quadro Privativo do Hospital “Dr. Agostinho Neto” - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 354.936\$00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

José Manuel de Pina Tavares, professor primário, referência 4, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela

Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº. 2 do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 627.480\$00 (Seiscentos e vinte sete mil, quatrocentos e oitenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Conforme Declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, por despacho do Director-Geral de 15 de Julho de 2009, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 01 ano, 01 mês e 18 dias.

A dívida no montante de 18.070\$00 (dezoito mil e setenta escudos), já foi amortizada a quantia de 17.317\$00, faltando ainda amortizar o valor de 753\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro de 2009).

De 29:

Manuel Justiniano Vieira Leda, inspector aduaneiro principal, referência 16, escalão C, da Direcção-Geral das Alfândegas – desligado de serviço, para efeito de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* nº 25/2007, de 27 de Junho, concedida aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 2.054.580\$00 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º e com observância ao artigo 57º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 2009).

De 30:

Inês Antónia Santos Alexandre, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº. 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.229.064\$00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Conforme declaração da Direcção de Serviço de Processamento e Execução Orçamental, por despacho do Director de Serviço da Contabilidade Pública de 18 de Agosto de 2009, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 2 dias.

A dívida no montante de 160.960\$00 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta escudos), já foi amortizada a quantia de 83.440\$00, faltando ainda amortizar o valor de 77.520\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro de 2009).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 40.10.12, Div. 12, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

Despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 13 de Outubro de 2009:

Dilce Ferreira, na qualidade de mãe representante de uma filha menor de Agnelo Mendes Monteiro, que foi Agente de 2ª classe, da Polícia Nacional, falecido a 2 de Junho de 2008, - fixada ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 5/98, de 26 de Outubro, uma pensão a preço

de sangue, a favor da filha menor, no valor anual de 403.309\$00 (quatrocentos e três mil, trezentos e nove escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filha
Deise Ferreira Monteiro 403.309\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de Junho de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro de 2009).

De 20:

Maria de Fátima Vieira Ramos Gonçalves, na qualidade de viúva e representante das filhas menores de Aníbal Gonçalves, que foi Estivador do Porto da Praia, aposentado, falecido a 27 de Dezembro de 2006 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº. 1 d) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 21/94, de 28 de Março, uma pensão de sobrevivência a seu favor e das filhas menores, no valor anual de 144.000\$00 (cento e quarenta e quatro mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 36.000\$00

Filhas:

Vânia Helena Vieira Gonçalves 36.000\$00

Keila Patrícia Vieira Gonçalves 36.000\$00

Jussara Lia Vieira Gonçalves 36.000\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº. 9/2007, de 8 de Março e o artigo 11º. Do Decreto Lei nº. 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2006, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Inês Fernandes Gonçalves, na qualidade de mãe e representante de um filho menor de Felipe Baessa Gomes, que foi guarda prisional, falecido a 24 de Julho de 2006 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e artigo 70º nº. 1 d) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º. do Decreto-Lei nº. 21/94, de 28 de Março, uma pensão de sobrevivência a favor do filho menor, no valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Denilson Fernandes Gonçalves Baessa 36.000\$00

Tem a pagar a quantia de 21.441\$00 de quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 215 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 41\$00 e as restantes no valor de 100\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto Lei nº. 9/2007, de 8 de Março e o artigo 11º. do Decreto Lei nº. 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2006, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Samira Mendes de Pina, na qualidade de mãe e representante dos filhos menores de Jorge Alberto Tavares Pereira que foi oficial de diligências, falecido a 15 de Junho de 2006, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de

Dezembro, conjugado com o artigo 2º do Decreto Lei nº 21/94, de 28 de Março, uma pensão de sobrevivência anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil e escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Thamires Camila de Pina Pereira 36.000\$00
Dennis Jorge de Pina Tavares Pereira 36.000\$00

Tem a pagar a quantia de 324.779\$00 (trezentos e vinte quatro mil, setecentos e setenta e nove escudos) de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência que serão amortizadas em 670 prestações, sendo a primeira no valor de 314\$00 e as restantes no valor de 485\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artº 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto Lei nº 9/2007, de 8 de Março, o artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2006, de acordo com o artigo 80º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro de 2009).

De 30:

Maria do Rosário de Fátima Silva Mendes, na qualidade de viúva e representante de duas filhas menores de Valdemiro Mendes, que foi professor de posto escolar, referência 1, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior, aposentado, falecido a 7 de Agosto de 2008 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º, do Decreto-Lei nº. 21/94, de 28 de Março, uma pensão de sobrevivência a seu favor e das filhas menores, no valor anual de 180.897\$00 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e sete escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva: 90.447\$00
Filhas:
Monalisa de Fátima Silva Mendes 45.225\$00
Menalisa do Socorro Silva Mendes 45.225\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Agosto de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro de 2009).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 23 de Novembro de 2009. – O Director de Serviço, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Gabinete de Ministro

Despacho conjunto de S. Exª o Ministro de Estado e das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações e S. Exª a Ministra das Finanças:

De 29 de Setembro de 2009:

A Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária — TSMR constitui uma contrapartida pela prestação do serviço público de manutenção das estradas do país. A lógica que a norteia assenta, portanto, na relação utilizador-pagador, donde resulta que é de toda a justiça que aquele que não utiliza as estradas com veículo automóvel não deva ser obrigado ao pagamento da referida taxa.

O método indirecto escolhido para a cobrança da taxa, através das gaso-lineiras, é susceptível de originar situações em que alguém adquiere combustível para fim diverso do da circulação rodoviária nas estradas do país e ser injustamente obrigado a pagar uma TSMR, neste caso, indevida.

Nestes Termos,

Ao abrigo da competência conferida pelo artigo 17º do Decreto-Lei nº. 16/2008, de 2 de Junho, os Ministros dos Transportes e Telecomunicações e das Finanças, adoptam o seguinte despacho conjunto para efeito de regulamentação do artigo 14º do Decreto-Lei nº 16/2008, de 2 de Junho.

Artigo 1º

1. Aquele que adquirir combustível nas bombas para uso que não seja o da utilização das estradas tem direito à restituição da Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária, indevidamente paga.

2. É competente para apreciar a pretensão do interessado na devolução da Taxa, o dirigente do Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária que poderá solicitar, quer da empresa fornecedora do combustível, quer do próprio interessado todos os esclarecimentos julgados necessários.

Artigo 2º

1. O pedido da devolução da TSMR é feita mediante requerimento do interessado, dirigido ao Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária, e entregue nos serviços que este indicar, do qual constará:

- Tratando-se de pessoa singular, o nome, profissão, NIF (Número de Identificação Fiscal), residência, telefone, fax e e-mail; fim a que se destinou o combustível adquirido; máquina (incluindo referências técnicas) na qual foi utilizado o combustível adquirido; local onde foi consumido o combustível adquirido;
- Tratando-se de pessoa colectiva, a sede ou estabelecimento da interessada; NIF (Número de Identificação Fiscal), telefone, fax e e-mail; objecto principal da pessoa colectiva; fim a que se destinou o combustível adquirido; máquina (incluindo referências técnicas) na qual foi utilizado o combustível adquirido; local onde foi consumido o combustível adquirido.

2. Do requerimento dos interessados deve constar ainda a declaração de honra de que o combustível adquirido não se destinou à circulação rodoviária e a consciência de que a declaração falsa está sujeita às penalizações legais.

3. O requerimento deve ser instruído com o original da factura emitida a favor do interessado pela empresa fornecedora do combustível, o qual lhe será restituído com a decisão final relativa à sua pretensão.

4. Não serão aceites as facturas que não preencham os requisitos legais relativos ao cumprimento das regras fiscais.

5. O Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária pode elaborar e colocar à disposição dos interessados modelos de requerimento para os fins previstos neste artigo.

Artigo 3º

1. O Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária pode estabelecer protocolos ou celebrar contratos com pessoas ou entidades, em qualquer ponto do território nacional, que tenham por objecto a prestação de serviços que visem facilitar a restituição da taxa indevidamente paga.

2. O Prazo de restituição da taxa é de 30 dias e, excepcionalmente, de 90 dias, em casos de resolução de dúvidas por peritagem.

3. O prazo previsto no nº anterior conta-se a partir da data em que o requerimento do interessado, devidamente instruído, der entrada no Fundo Autónomo de Manutenção de Estradas ou nos serviços por este indicado.

Artigo 4º

1. Para seu completo esclarecimento quanto à quantidade e destino do combustível adquirido e o valor da taxa a restituir, nos termos do nº 2 do artigo anterior, pode o Fundo Autónomo de Manutenção de Estradas requerer peritagem, quer junto da empresa fornecedora do combustível, quer junto do interessado.

2. A peritagem só será determinada se existir dúvida insanável quanto à quantidade, destino do combustível e o valor da taxa a pagar e não deverá ser realizada quando o valor em causa for insignificante face às despesas a realizar com as operações de peritagem.

Artigo 5º

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Ministro de Estado das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, na Praia, aos 23 de Novembro de 2009. – A Directora, *Carmélia Pereira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção do Hospital “Dr. Agostinho Neto”

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”:

De 16 de Novembro de 2009:

Ermelinda dos Santos Marques Penha, oficial administrativo, referência 8, escalão C, do quadro privativo do Hospital Dr. Agostinho Neto, prorrogada licença sem vencimento de longa duração, por um período de um ano, ao abrigo do artigo 47º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2009.

Secretaria do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, na Praia, aos 16 de Novembro de 2009. – O Chefe da Secretaria, *Renato Luís Pinto Carvalho Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra das Finanças:

De 24 de Abril de 2009:

São destacados na Direcção de Administração do Ministério das Finanças os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, por um período de seis meses, prorrogáveis.

Cremilda Lopes Carvalho, técnico superior, referência 15, escalão B;

Paulo Augusto Teixeira Vieira, técnico adjunto de finanças, referência 12, escalão C.

As despesas têm cabimento na rubrica 3.01.01.02, do pessoal do quadro do Ministério das Finanças.

De 26 de Agosto:

Antónia dos Reis Tavares Ortet, técnico superior de finanças, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos do Ministério das Finanças, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, ao abrigo do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na rubrica 3.01.01.02 do pessoal do quadro do Ministério das Finanças.

Despacho Conjunto das S. Ex^a a Ministra das Finanças e S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

Felisbela Maria Correia Silva, técnica-adjunta, referência 12, escalão C, do quadro de pessoal de Orçamento das Finanças, requisitada para em comissão de serviço, desempenhar as funções de técnica adjunta das Finanças do Comando Regional de S. Vicente - Ministério da Administração Interna, é dada por fim a comissão de serviço a seu pedido, nos termos dos artigos 2º alínea c), 11º e 12º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de Novembro de 2009. – A Directora p/s, *Elisa Helena Monteiro Nascimento*.

<http://kiosk.incv.cv>

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

DESPACHO

Por ocasião da comemoração do décimo sexto aniversário da criação da Polícia Judiciária de Cabo Verde, entendeu a Direcção Nacional aproveitar o momento para distinguir todos aqueles que, através da Cooperação internacional, emprestaram uma colaboração relevante à Polícia Judiciária, designadamente os oficiais de ligação dos Países parceiros de Cabo Verde e da Polícia Judiciária pelo papel que desempenharam na obtenção de meios materiais e na formação de recursos humanos, dessa forma contribuindo decisivamente para obtenção de melhores resultados e, conseqüentemente, aumentar o prestígio da instituição, quer interna como internacionalmente.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 18º e seguintes da Portaria n.º 38/2008, de 17 de Novembro, mediante proposta da Direcção Nacional da Polícia Judiciária, tenho por bem condecorar, com a atribuição de crachá de prata, as seguintes individualidades:

De Portugal:

- Benjamim Vale Quaresma, Inspector Chefe da Polícia Judiciária

De Espanha:

- Francisco Rico Damas, Chefe da Polícia Judiciária, General da Guarda Civil;
- Miguel Angel Santano Soria, Comissário Geral da Polícia Científica, Comissário Principal do Corpo Nacional da Polícia;
- Miguel Angel Martin Lopez, Adido de Interior da Embaixada de Espanha, Inspector do Corpo Nacional da Polícia.

De França:

- Jean-Louis SEU, Comandante de Polícia.

Gabinete da Ministra da Justiça, na Praia, aos 24 de Novembro de 2009. – A Ministra, *Marisa Helena do Nascimento Moraes*

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade:

De 25 de Novembro de 2009:

Tendo em vista as competências conferidas pelo artigo 20º, n.º 4, alíneas g), h), i) e l), do Decreto-Lei n.º 13/97, de 1 de Julho, é exonerada, a seu pedido, Silvia Lorena Coronel Spencer, do cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Energia, cargo para o qual foi nomeado por despacho de 27 de Outubro de 2008, publicado no *Boletim Oficial* II Série n.º 14/2009, de 22 de Abril, com efeitos a partir de 15 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 25 de Novembro de 2009. – A Directora Administrativa, *Juliana Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 5 de Novembro de 2008:

Nos termos dos artigos 21º e alínea a) n.º 2 do artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei

E06E3897-580F-4E16-9294-E780C5D0FB CD

nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são contratados, em regime de contrato a termo, na carreira docente, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, os indivíduos abaixo indicados:

Escola Secundária de Palmarejo:

1. Crisolita Verona dos Santos

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 2 de Novembro de 2009).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.03, do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

De 6 de Maio de 2009:

Teresa Carvalho Silva Borges, inspectora superior, referência 14, escalão B, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Educação, transferida para o quadro de pessoal do Instituto Pedagógico de Cabo Verde – com colocação na Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia, na categoria de assistente, referência II, escalão B, ao abrigo dos dispostos no artigo 12º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigos 3º a 5º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 22º do Decreto-Lei nº 82/2005, de 12 de Dezembro.

De 23 de Junho:

Manuel de Jesus Soares Tavares, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da escola secundária do Tarrafal, transferido para o quadro de pessoal do Instituto Pedagógico de Cabo Verde – com colocação na Escola de Formação de Professores do Ensino Básico de Assomada, na categoria de Assistente, referência II, escalão A, ao abrigo dos dispostos no artigo 12º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigos 3º a 5º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 22º do Decreto Lei nº 82/2005, de 12 de Dezembro.

De 24 de Julho:

João Bernardino Ramos Cunha, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da escola secundária Pedro Gomes, transferido para o quadro de pessoal do Instituto Pedagógico de Cabo Verde - com colocação na Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia, na categoria de Assistente, referência II, escalão A, ao abrigo dos dispostos no artigo 12º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigos 3º a 5º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 22º do Decreto Lei nº 82/2005, de 12 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 - pessoal do quadro, do orçamento do Instituto Pedagógico para 2009.

De 23 de Novembro:

Maria Luísa Soares Inocência, assistente graduado, referência III, escalão A, do quadro de pessoal do Instituto Pedagógico de Cabo Verde – com colocação na Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia, transferida para o quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde – Uni-CV, na categoria de professora auxiliar, referência III, escalão A, ao abrigo do disposto nos artigos 3º a 5º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho e artigo 12º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 14º do Decreto-Regulamentar nº 9/2009, de 20 de Abril, com efeitos a partir da data do despacho.

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Educação, no uso da competência delegada:

De 25 de Setembro de 2008:

Nos termos dos artigos 21º e alínea a) nº 2 do artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº

102/IV/93, de 31 de Dezembro, são contratados, em regime de Contrato a Termo, na carreira docente, na categoria de Professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, os indivíduos abaixo indicados:

Escola Secundária João Teves:

1. Elizângela Isabel dos Reis

De 24 de Dezembro:

É contratada, Verónica Maria Lopes Tavares, para exercer funções docentes, na Escola Secundária de São Domingos, em regime de contrato a termo, na categoria de professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, nos termos do artigo 21º e alínea b) n 1º do artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV 93, de 31 de Dezembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 30 de Outubro de 2009).

De 30 de Janeiro de 2009:

Nos termos do artigo 20º e alínea e) nº 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, na carreira docente, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, os indivíduos abaixo indicados.

Delegação do Sal:

1. Elisete Lima Santiago

De 20 de Fevereiro:

É contratada, Vanusa Indira Alves Centeio, para exercer funções docentes, na Delegação de São Filipe, em regime de contrato a termo, na categoria de monitor especial, referência 5, escalão C, nos termos do artigo 21º e alínea d) nº 1 do artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 28 de Outubro de 2009).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.03, do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 32, II Série de 26 de Agosto de 2009, o despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Educação do Ministério da Educação e Ensino Superior, de 14 de Agosto de 2009, referente a redução de carga horária de João Baptista, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

João Baptista, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Escola Secundária de Palmarejo.

Deve ler-se:

João Baptista, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Escola Secundária “Alfredo da Cruz Silva” Pedra Badejo.

Por ter sido publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 26 de Agosto de 2009, o despacho de S. Ex.º o Secretário de Estado da Educação do Ministério da Educação e Ensino Superior, de 14 de Agosto de 2009, referente a redução de carga horária de Herculano Simplício Rodrigues, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Herculano Simplício Rodrigues, professor de ensino básico principal, referência 8, escalão C.

Deve ler-se:

Herculano Simplício Rodrigues, professor de ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A.

Direcção dos Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 22 de Novembro de 2009. — O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—ofo—

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

DELIBERAÇÃO N.º 10/CSMP/ 2009

De 15 de Outubro de 2009

Nomeando a licenciada em Direito, Dr.ª Maria Onilda Monteiro Silva, para em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 18º n.º 3 al. a), 29º, n.º 1, 31º, n.ºs 1 e 2 e 56º n.º 1 al. a), todos da Lei n.º 136/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13º n.º 1 da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o artigo 8º n.º 1 al. a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, exercer, provisoriamente o cargo de Procuradora da República de 3ª classe, esc. A - ind. 140, do quadro da Magistratura do Ministério Público, com colocação na Procuradoria da República da Comarca da Brava, devendo por urgente conveniência de serviço, iniciar funções a partir de 1 de Novembro, independentemente do Visto e publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 - Pessoal do Quadro da Procuradoria da República - Ministério da Justiça.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 2009).

O Presidente (Ass.) - *Júlio César Martins Tavares*.

Está conforme o original

Nomeando a licenciada em Direito, Dr.ª Dulcelina Sanches Rocha, para em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 18º n.º 3 al. a), 29º n.º 1, 31º, n.ºs 1 e 2 e 56º n.º 1 al. a), todos da Lei n.º 136/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13º n.º 1 da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o artigo 8º n.º 1 al. a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, exercer, provisoriamente o cargo de Procuradora da República de 3ª classe, esc. A — ind. 140, do quadro da Magistratura do Ministério Público, com colocação na Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista, devendo por urgente conveniência de serviço, iniciar funções a partir de 1 de Novembro, independentemente do Visto e publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 — Pessoal do Quadro da Procuradoria da República - Ministério da Justiça.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 2009)

O Presidente (Ass.) - *Júlio César Martins Tavares*.

Está conforme o original

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 23 de Novembro de 2009. — O Secretário *José Luís Varela Marques*.

AGÊNCIA DA AVIAÇÃO CIVIL

Conselho de Administração

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído de forma inexacta o Regulamento n.º 12/2009, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série de 21 de Outubro, republica-se.

REGULAMENTO N.º 12/2009

de 16 de Outubro

O presente regulamento dispõe-se a disciplinar global e uniformemente o transporte de armas de fogo quer na cabine, quer no porão de aeronaves, bem como do transporte de detidos, presos e pessoas sujeitas à custódia administrativa, contribuindo para o reforço da segurança dos passageiros, tripulantes, aeronaves, bagagens e carga envolvidos num determinado voo e da prevenção contra acções negligentes e actos de interferência ilícita.

Com este diploma pretende-se incrementar a segurança operacional, estabelecendo um quadro normativo que prevê a figura de polícia de bordo e regule o transporte autorizado de armas, bem como o transporte de pessoas sob custódia judicial, policial ou administrativa a bordo de aeronaves, determinando os trâmites e procedimentos especiais de embarque.

Este regulamento apresenta-se dividido em 26 artigos, cujo âmbito de aplicação abrange os aos operadores aéreos nacionais e os operadores aéreos estrangeiros que operam de e para Cabo Verde, as administrações aeroportuárias nacionais, o pessoal detentor duma licença aeronáutica, as forças militares e policiais, os serviços de segurança e o público em geral.

Para melhor entendimento do diploma, definiu-se no artigo 3º as expressões utilizadas com frequência nos articulados e as relativas a essência da matéria que se está a regular.

De destacar que no transporte autorizado de armas elencam-se as instituições as quais não se impõe restrições de transporte, reservando à AAC recusar a autorização em despacho devidamente fundamentado, em situações de nível elevado de ameaça ou em voos de alto risco de segurança. Atendendo ao transporte de pessoas sob custódia judicial, policial ou administrativa a bordo de aeronaves, são definidas as categorias de pessoas a transportar.

Por fim, no concernente ao regime sancionatório, perfilha-se o mesmo princípio constante do regime das contra-ordenações aeronáuticas civis, aprovado pelo Decreto-lei n.º 57/2005, de 29 de Agosto.

Nestes termos,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 12º dos Estatutos da AAC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28/2004, de 12 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2009, de 7 de Setembro e do n.º 2 do artigo 173º do Código Aeronáutico aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2001, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2009, de 7 de Setembro, manda a AAC publicar o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objecto

1. O presente regulamento aeronáutico visa disciplinar global e uniformemente o transporte de armas de fogo quer na cabine, quer no porão de aeronaves, bem como o transporte de detidos, presos e pessoas sujeitas à custódia administrativa, contribuindo para o reforço da segurança dos passageiros, tripulantes, aeronaves, bagagens e carga envolvidos num determinado voo e da prevenção contra acções negligentes e actos de interferência ilícita.

2. Este regulamento visa também instituir um quadro normativo para enquadrar a utilização de Polícias de Bordo como elementos que garantem a segurança dos passageiros, tripulantes e das aeronaves, durante o voo, em aeronaves nacionais ou estrangeiras, estas quando o ponto de partida ou destino seja um aeroporto nacional.

Artigo 2º

Âmbito de aplicação

1. Este regulamento aplica-se aos operadores aéreos nacionais e aos operadores aéreos estrangeiros que operam de e para Cabo Verde, às administrações aeroportuárias nacionais, ao pessoal detentor duma licença aeronáutica, às forças militares e policiais, aos serviços de segurança e ao público em geral.

2. Os operadores aéreos e as administrações aeroportuárias, devem zelar pelo cumprimento integral do presente regulamento e incorporar nos respectivos programas de segurança, manuais de operações e qualquer outro documento interno que contenha procedimentos que devem ser seguidos pelos seus trabalhadores, as disposições imperativas nela contidas.

Artigo 3º

Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

- a) «Aerossóis de defesa», todos os contentores portáteis de gases comprimidos cujo destino seja unicamente o de produzir descargas de gases momentaneamente neutralizantes da capacidade agressora;
- b) «Alma estriada», a superfície interior do cano com sulcos helicoidais ou outra configuração em espiral, que permite conferir rotação ao projectil, dotando-o de estabilidade giroscópica;
- c) «Alma lisa», a superfície interior do cano não dotada de qualquer dispositivo destinado a imprimir movimento de rotação ao projectil;
- d) «Arma de fogo», artefacto utilizado para propulsão de projecteis sólidos por meio de uma rápida expansão de gases obtidos geralmente pela queima controlada da pólvora;
- e) «Armas de caça», armas de fogo ligeiras destinadas a uso venatório e à segurança de zonas florestais, campestres, de caça e de outras propriedades rurais. São essencialmente as espingardas de um ou de dois canos, de alma lisa, de cartuchos, não de balas, vulgarmente conhecidas como «caçadeiras»;
- f) «Armas de defesa»:
 - i. As pistolas ou revólveres distribuídos às forças militares e policiais, independentemente do calibre ou modelo;
 - ii. Para entidades ou funcionários que em virtude de legislação própria tenham direito a uso e porte de arma, pistolas automáticas de calibre inferior a 9 mm ou revólveres de qualquer calibre cujo cano não seja em ambos os casos superior a 10 cm, quando fornecidas pelo

Estado, ou sendo sua propriedade particular, pistolas de calibre 7,65 ou inferior e revólveres de calibre não superior a 9 mm, cujo comprimento do cano não exceda os 10 cm em ambos os casos;

iii. Para cidadãos particulares, pistolas calibre inferior a 7,65 mm, ou revólveres de calibre inferior a 9 mm. O comprimento do cano destas armas não deve exceder 7,5 cm para pistolas de calibre não superior a 6,5 mm, 6 cm para pistolas compreendidas entre os calibres 6,5 e 7,65 mm e 10 cm para os revólveres.

- g) «Armas de recreio», carabinas, pistolas e revólveres, cujo calibre não excede os 9mm nas armas de cano liso nem os 6 mm nas armas de cano estriado e são geralmente utilizadas nas agremiações de tiro desportivo;
- h) «Calibre», Diâmetro do projectil utilizado numa arma de fogo que normalmente é expresso em milímetros ou polegadas;

- i) «Cano», a parte da arma constituída por um tubo destinado a guiar o projectil no momento do disparo;
- j) «Cartucho», a caixa metálica, plástica ou de outro material que se destina a conter o fulminante, a carga propulsora e o projectil ou carga de projecteis para utilização em armas com cano de alma lisa;
- k) «Cartucho de caça», a munição para arma de fogo longa de cano de alma lisa, própria para a actividade venatória ou desportiva;
- l) «Carregador», o contentor amovível onde estão alojadas as munições numa arma de fogo;
- m) «Deportado», Individuo que tinha sido legalmente admitido a entrar pelas autoridades no território de um Estado ou tenha entrado ilegalmente, a quem, em dada altura, foi dada ordem de abandonar o território desse Estado. Nota: As autoridades competentes devem providenciar escolta para esse indivíduo;
- n) «Detido», Individuo privado da liberdade por período nunca superior a quarenta e oito horas, dirigido a uma das seguintes finalidades:
 - i. Ser submetido a julgamento sob a forma sumária ou garantir a sua presença ao juiz competente para primeiro interrogatório judicial ou para aplicação de uma medida de coação pessoal;
 - ii. Assegurar a sua presença imediata perante autoridades judiciárias em acto processual;
 - iii. Assegurar a notificação de sentença condenatória proferida, nos casos excepcionais previstos no Código de Processo penal, em julgamento sem a presença do arguido;
 - iv. Assegurar a execução de pena de prisão ou de medida de segurança de internamento.
- o) «Detidos ou presos de alto risco», os detidos ou presos com elevado risco de fuga e os indivíduos indiciados, acusados ou condenados por crimes violentos, tráfico de estupefacientes ou criminalidade conexa;
- p) «Detidos ou presos de baixo risco», os detidos ou presos que não foram considerados de alto risco;
- q) «Inadmissível», Individuo cuja entrada num determinado estado lhe tenha sido recusada pelas autoridades. Esse indivíduo, normalmente deverá ser transportado de regresso ao Estado de partida, ou a outro Estado onde a pessoa seja admissível, pelo operador no qual viajou (ver as normas do Anexo 9 à Convenção de Chicago de 1944 – Facilitação, Capitulo 5);
- r) «Munição», Conjunto composto por projectil, cartucho, cápsula fulminante e pólvora, destinado a ser utilizado numa arma de fogo;
- s) «Pólicia de bordo», Funcionário do Estado do operador aéreo ou do Estado de registo da aeronave, devidamente treinado, que tem por missão proteger a aeronave e os seus ocupantes contra actos de interferência ilícita. Não se encontram inclusos nesta categoria, as pessoas que estando a bordo da aeronave, têm a exclusiva missão de proteger uma ou mais pessoas que viajam também a bordo, como por exemplo os guarda-costas;
- t) «Pistola», a arma de fogo curta, de tiro a tiro, de repetição ou semi-automática;
- u) «Preso», Individuo privado da liberdade por estar a aguardar julgamento em regime de prisão preventiva ou em cumprimento de decisão condenatória;
- v) «Revólver», a arma de fogo curta, equipada com tambor contendo várias câmaras.

CAPÍTULO II

Artigo 8º

Transporte autorizado de armas na cabine de aeronaves

Artigo 4º

Restrição de transporte

Por questões de segurança, apenas são autorizados a embarcar com armas na cabine de aeronaves os efectivos das seguintes instituições:

- a) Da Polícia Nacional afectos ao Corpo de Protecção de Altas Entidades, em efectiva missão de acompanhamento duma alta entidade nacional ou estrangeira;
- b) Da Polícia Nacional, da Polícia Judiciária e da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, enquanto escoltas de presos, detidos ou de outras pessoas sujeitas à custódia administrativa ou judicial;
- c) De Forças e Serviços de Segurança de Estados estrangeiros em missão oficial de serviço ao nosso país que exija a condição de armados à bordo.

Artigo 5º

Trâmites

1. A aceitação de embarque de pessoas armadas só deve acontecer após autorização expressa da Agência de Aviação Civil (AAC).

2. A autorização de embarque deve ser requerida à AAC mediante preenchimento do modelo A anexo ao presente regulamento, pela entidade que leva a cabo a missão que requer protecção armada.

3. A solicitação deve ser feita por um dirigente do serviço requerente e deve dar entrada na AAC com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do embarque, salvo casos de urgência devidamente justificados.

4. No pedido, deve a entidade indicar o itinerário e justificar a necessidade de arma à bordo da aeronave.

5. No caso previsto na alínea c) do artigo 4º, a autorização de embarque deve ser formulada pela autoridade competente do Estado a que pertence o elemento das forças armadas ou serviços de segurança, devendo a AAC, antes de decidir, ouvir previamente a força ou serviço de segurança nacional homologado ao do Estado requerente, quanto à pertinência do pedido.

6. A autorização deve ser concedida pela AAC, em despacho escrito, o qual é encaminhado à entidade requerente, à companhia aérea na qual embarca o elemento armado, à administração aeroportuária e à Polícia nos aeroportos de partida e de chegada, com antecedência mínima de 48 horas da hora de embarque, salvo casos de urgência, devidamente justificados.

7. No aeroporto de chegada o elemento armado é recebido pela Polícia que o escolta durante o tempo em que o mesmo permanecer na zona de acesso regulamentado do aeroporto.

8. Caso se trate de um voo internacional, a AAC apenas autoriza o embarque de pessoal armado na cabine de aeronaves, após a prévia autorização escrita de todos os operadores aéreos e Estados envolvidos no percurso até ao destino final do elemento armado, devendo a autoridade aeronáutica fornecer instruções detalhadas ao passageiro armado, quanto às normas que regem o porte de armas tanto no país de destino, quanto nos países de escala.

Artigo 6º

Tipos de armas autorizadas na cabine de aeronaves

As armas que podem ser autorizadas a embarcar na cabine de aeronaves são exclusivamente armas individuais, de cano curto e calibre até 9 mm.

Artigo 7º

Direito de recusa de autorização e de aceitação de embarque

Em situações de nível elevado de ameaça ou em voos de alto risco de segurança, pode a AAC recusar a autorização em despacho devidamente fundamentado.

Procedimentos especiais de embarque

1. À chegada ao aeroporto e no momento da realização dos procedimentos de *check in*, o elemento armado deve apresentar à companhia aérea a autorização de embarque armado emitida pela AAC.

2. A companhia aérea informa a Polícia sobre a existência duma autorização de embarque armado, devendo esta executar, tanto no controle de fronteira, como no controle de segurança antes do embarque, todos os procedimentos contidos nos programas de segurança do aeroporto e da companhia aérea, assim como nas directivas específicas da Polícia sobre a matéria.

3. No aeroporto e antes do embarque, os elementos armados permanecem nas instalações da Polícia ou de passageiros inadmissíveis, em se tratando de escolta de presos, detidos ou outras pessoas sujeitas à custódia judicial ou administrativa.

4. Os elementos armados são os últimos a entrar na zona estéril e os primeiros a embarcar na aeronave, salvo os que estiverem em missão oficial de protecção a altas entidades nacionais e estrangeiras.

5. Nas aeronaves são definidos os assentos dos elementos armados e informações escritas são prestadas ao comandante da aeronave e à tripulação de cabine sobre a existência de passageiros armados a bordo, identidades, número e localização.

6. Os elementos armados devem ser informados da eventual presença a bordo de outras pessoas armadas e do lugar em que se encontram sentadas.

7. Os elementos armados devem ainda ser advertidos por um representante do operador aéreo que outros passageiros, tripulantes e a aeronave podem ser postos em perigo, caso reajam a um eventual acto de intervenção ilícita, sem terem recebido instruções precisas do comandante da aeronave para o efeito.

8. A advertência referida no número anterior, deve ser feita por escrito, e em conformidade com o disposto no modelo D, anexo ao presente regulamento.

9. Os elementos armados devem viajar com a arma descarregada e com o respectivo carregador separado da mesma.

Artigo 9º

Comportamento proibido

Em caso algum pode a tripulação de cabine, a tripulação de voo ou qualquer outro trabalhador do operador aéreo, exigir a entrega da arma, do carregador ou das munições a um passageiro a quem a AAC tenha autorizado o embarque armado nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO III

Transporte de armas no porão de aeronaves

Artigo 10º

Restrição de transporte

Por razões de segurança, apenas são autorizados a embarcar com armas nas bagagens de porão, os seguintes passageiros:

- a) Elementos da Polícia Nacional, da Polícia Judiciária, dos Serviços Penitenciários, e das Forças Armadas, em quaisquer circunstâncias, em voos internos.
- b) Elementos de Forças Armadas nacionais ou estrangeiras, que viajam para participar em missões ou exercícios militares devidamente autorizados pelo Estado de Cabo Verde;
- c) Pessoas com licença de uso e porte de armas de defesa, tanto em Cabo Verde como no país de destino, em se tratando de um voo internacional, com todos os documentos comprovativos;
- d) Pessoas oficialmente inscritas em grupos organizados de caça desportiva ao abrigo da legislação nacional e da legislação do país de destino sobre esta matéria em concreto;
- e) Pessoas oficialmente inscritas em organizações nacionais ou estrangeiras de tiro desportivo e que viajam no âmbito de competições nacionais ou internacionais oficiais.

Artigo 11º

Trâmites

1. A aceitação para embarque de armas de fogo nas bagagens de porão de aeronaves só deve acontecer após autorização expressa da AAC.

2. A autorização de embarque deve ser requerida à AAC mediante preenchimento do modelo B anexo ao presente regulamento, pelo serviço ou pessoa que faz a solicitação de transporte de armas na bagagem de porão.

3. A solicitação deve ser feita pelo dirigente do serviço requerente ou seu substituto ou pelo interessado nos casos das alíneas (c), (d) e (e) do artigo anterior, e deve dar entrada na AAC com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do embarque, salvo casos de urgência devidamente justificados.

4. A autorização deve ser concedida pela AAC, em despacho escrito, o qual é encaminhado à entidade requerente, à companhia aérea na qual embarca o elemento armado, à administração aeroportuária e à Polícia nos aeroportos de partida e de chegada, com antecedência mínima de 48 horas da hora de embarque.

Artigo 12º

Tipos de armas que podem ser autorizadas

As armas que podem ser autorizadas a embarcar no porão de aeronaves em voos de passageiros, são exclusivamente as de uso individual, de cano curto ou alongado e calibre até 9 mm.

Artigo 13º

Procedimentos especiais de transporte

1. A autorização da AAC deve ser entregue no momento do *check in* ao representante da companhia aérea, a qual informa à Polícia do aeroporto sobre a existência de embarque autorizado de arma de fogo na bagagem de porão.

2. A Polícia Nacional enquanto entidade cujos elementos estão devidamente treinados e habilitados para o efeito, toma as seguintes precauções:

- a) Verifica a autenticidade e validade da autorização, e da licença de porte legal de armas em Cabo Verde e no país de destino;
- b) Procede à verificação material do tipo de arma, da sua localização e arrumação na bagagem;
- c) Inspecciona se a arma se encontra descarregada, se as munições se encontram separadas da arma e se o carregador se encontra à parte;
- d) Verifica o acondicionamento e o tipo de embalagem caso a arma seja volume separado;
- e) Preenche o modelo C anexo ao presente regulamento o qual é entregue ao pessoal de terra do operador aéreo ligado à segurança.

3. Na aeronave, a arma ou bagagem com arma deve ser colocada em lugar inacessível a qualquer pessoa durante a viagem.

4. Quando a arma a ser transportada não estiver segura na bagagem despachada, deve ser transportada num contentor que o operador aéreo considere apropriado para o referido transporte.

Artigo 14º

Direito de recusa de transporte

Em situações de níveis elevados de ameaça ou em voos de alto risco de segurança, pode a AAC recusar a autorização em despacho devidamente fundamentado.

CAPÍTULO IV

Transporte de pessoas sob custódia judicial, policial ou administrativa e polícia de bordo

Secção I

Transporte de pessoas sob custódia judicial, policial ou administrativa

Artigo 15º

Categorias de pessoas a transportar

As pessoas que podem ser transportadas a bordo de uma aeronave sob custódia judicial, policial ou administrativa são as seguintes:

- a) Detidos;
- b) Presos;
- c) Deportados; e
- d) Inadmissíveis.

Artigo 16º

Trâmites de embarque de detidos ou presos

1. Os operadores aéreos só devem autorizar o embarque de detidos ou presos em aeronaves após a instituição responsável pela custódia informar, em documento escrito, com pelo menos 24 horas de antecedência, a identidade dos detidos ou dos presos, o voo em que pretende efectuar o transporte dos mesmos e se os presos ou detidos são de alto risco ou de baixo risco.

2. Salvo autorização expressa da AAC, apenas um detido ou um preso de alto risco deve ser transportado a bordo numa aeronave.

3. Sempre que razões ponderosas de segurança, de protecção da investigação ou da realização da Justiça aconselharem, a pedido das autoridades, devem os operadores aéreos permitir que a reserva dos detidos ou presos se faça com nomes fictícios e que o *check-in* decorra com a maior descrição possível, de molde a preservar a identidade dos detidos ou presos.

4. Devido à condição de armados a bordo, os agentes responsáveis pela escolta de detidos e de presos devem passar pelos trâmites e procedimentos especiais de embarque para o transporte de armas na cabine de aeronaves, prevista no artigo 10º.

5. Para cada detido ou preso, deve haver sempre pelo menos 2 (dois) agentes responsáveis pela sua escolta.

6. Os agentes que escoltarem os detidos ou presos devem efectuar as formalidades de *check-in* pelo menos 1 (uma) hora antes do horário previsto para o embarque.

7. Os agentes responsáveis pela escolta devem assegurar ao operador aéreo que os detidos ou presos e suas bagagens foram convenientemente revistados e que os mesmos não levam consigo nada que possa ser utilizado como arma.

8. O operador aéreo não deve aceitar o embarque de detidos ou presos, a menos que tenha obtido prévio consentimento dos Estados e outros operadores aéreos envolvidos, ao longo do itinerário ou do destino final previsto.

Artigo 17º

Procedimentos especiais de embarque de detidos ou presos

1. Os detidos ou presos, bem como as respectivas escoltas, devem ser os primeiros a embarcar e os últimos a desembarcar.

2. Os detidos ou presos devem sentar-se na cabine da aeronave o mais atrás possível e longe de portas ou saídas de emergência, numa fila de pelo menos duas cadeiras e pelo menos um agente deve sentar-se entre o detido ou preso e o corredor.

3. Os detidos ou presos devem ser constantemente acompanhados, mesmo quando se deslocam à casa de banho.

4. O Comandante da aeronave bem como a tripulação de cabine devem ser informados por escrito pelo representante da companhia sobre a existência de detidos ou de presos sob escolta a bordo e os assentos que ocupam.

5. Todas as outras autoridades bem como outras pessoas autorizadas a viajar com armas a bordo da aeronave, devem ser informados da presença de detidos ou presos e de suas escoltas, bem como do lugar onde se encontram sentados.

6. Aos detidos ou presos podem ser servidas refeições, mas não lhes devem ser fornecidos talheres metálicos.

7. Durante a viagem não deve ser servido qualquer tipo de bebida alcoólica nem ao detido ou preso, nem aos agentes responsáveis pela sua escolta.

8. Os agentes responsáveis pela escolta de detidos ou presos devem dispor de algemas metálicas ou plásticas, às quais são utilizadas sempre que acharem necessário para melhor controlo dos detidos ou presos, ou para garantirem a segurança dos restantes passageiros, da tripulação e da aeronave.

9. Os agentes responsáveis pela escolta de detidos ou presos não devem introduzir a bordo de aeronaves aerossóis de defesa, gás lacrimogéneo nem outros meios com efeitos análogos.

10. O operador aéreo deve recusar o embarque de detidos ou presos, quando houver fundado risco para a segurança da aeronave, da tripulação e dos outros passageiros.

Artigo 18º

Trâmites de embarque de deportados e inadmissíveis

1. As autoridades devem fornecer aos operadores, com antecedência mínima de 24 horas da hora prevista para a viagem, a identidade do inadmissível ou do deportado, a ordem de expulsão, os nomes dos agentes que compõem a escolta, o assentimento ou oposição à viagem por parte do inadmissível ou do deportado, e qualquer outra informação que permita aos operadores avaliarem o risco para a segurança do voo.

2. Os deportados e inadmissíveis não são necessariamente escoltados durante a viagem.

3. Havendo escolta armada, os agentes devem passar pelos trâmites e procedimentos especiais de embarque para o transporte de armas na cabine de aeronaves, previstos nos artigos 5º e 8º.

4. No aeroporto tais passageiros permanecem nos espaços reservados à Polícia ou nos espaços reservados a passageiros inadmissíveis conforme as condições do aeroporto permitirem.

5. A documentação do passageiro inadmissível ou deportado é entregue pela Polícia de Emigração e Fronteira ao Piloto comandante do voo em que embarca o inadmissível ou deportado para que seja entregue à Polícia de Emigração e Fronteira do aeroporto de destino.

Artigo 19º

Procedimentos especiais de embarque de deportados e inadmissíveis

1. Os deportados, os inadmissíveis e as respectivas escoltas, existindo, devem ser os primeiros a embarcar e os últimos a desembarcar.

2. No interior da cabine da aeronave, os assentos dos inadmissíveis, dos deportados e das escoltas, se existirem, devem ser identificados, e toda a informação pertinente deve ser prestada por escrito ao Comandante e à tripulação de cabine.

3. Aos deportados, inadmissíveis e respectivas escoltas, existindo, não são servidas bebidas alcoólicas durante o voo.

4. Os operadores aéreos são os responsáveis pela implementação das medidas prescritas nos artigos 18º e 19º.

Secção II

Transporte de polícias de bordo

Artigo 20º

Polícias de bordo

1. A AAC é a entidade responsável pela análise e aprovação dos pedidos formais das autoridades nacionais e das autoridades competentes de outros Estados para utilização de polícias de bordo em aeronaves que efectuem voos comerciais de passageiros de e para Cabo Verde.

2. A AAC só aprova os pedidos após verificar que a selecção, treino, armamento e equipamentos dos Polícias de Bordo são adequados ao cumprimento das missões a que se destinam e que todos os Estados envolvidos no percurso da aeronave deram o seu prévio assentimento.

3. Os polícias de bordo devem ser funcionários do Estado requerente.

4. O Comandante da aeronave deve ser notificado por escrito da presença de Polícias de Bordo na aeronave, identidades, número e respectivos lugares.

Artigo 21º

Funções dos Polícias de bordo

Os polícias de bordo poderão exercer, nomeadamente, as seguintes funções:

- a) Prevenção e combate a actos de captura ilícita se possível, através do uso de força não letal, quando requerido, e a detenção de suspeitos;
- b) Inspeção em voo numa aeronave sob ameaça;
- c) Aplicação dos procedimentos relativos ao local de menor risco para se colocar bombas (least-risk bomb location), em caso de descoberta de objectos suspeitos de serem engenhos explosivos a bordo;
- d) Protecção da cabine de pilotagem;
- e) Inspeção de segurança á aeronave, antes do embarque de passageiros, bagagens e carga;
- f) Supervisão da cabine de passageiros durante o voo e nas paragens em trânsito.

Artigo 22º

Avaliação do risco

A utilização de polícias de bordo em aeronaves deverá ser objecto de aturado estudo prévio e a sua implementação condicionada a avaliação do risco e das necessidades de segurança da aviação civil.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 23º

Conservação de documentos

Os documentos relativos ao transporte de armas de fogo quer na cabine, quer no porão de aeronaves, bem como do transporte de detidos, presos, pessoas sujeitas à custódia administrativa e polícias de bordo devem ser conservados para efeitos de inspecção pela Agência de Aviação Civil.

Artigo 24º

Regime Sancionatório

A violação deste regulamento expõe os seus autores às sanções previstas no Decreto-Lei nº 57/2005, de 29 de Agosto, que estabelece o regime jurídico das contra-ordenações, se sanção mais grave não couber por força do disposto no artigo 304º do Código Aeronáutico aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1/2001, de 20 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo nº 4/2009 que criminaliza o transporte irregular em aeronaves de armas e munições sem a devida autorização ou em violação das prescrições da Autoridade Aeronáutica.

Artigo 25º

Revogação

É revogada a Directiva de Segurança 001-AVSEC-AAC/06, de 14 de Julho de 2006.

Artigo 26º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



Modelo A

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ARMAS
NA CABINA DE AERONAVES**

A Agência de Aviação Civil

A (*Entidade solicitante*) _____

Requer autorização oficial de embarque armado **NA CABINA DE AERONAVE**
do(s) senhor(es):

Categoria ou patente	Nome completo	BI/Passaporte

No voo nº _____ da (Companhia aérea) _____

No percurso _____

No dia _____ com partida às _____

Missão:

Data: ____/____/____

O responsável pelo pedido

(Título ou patente da chefia superior)



Modelo B

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ARMAS
NO PORÃO DE AERONAVES**

A Agência de Aviação Civil

A (*Entidade solicitante*) _____

Requer autorização oficial de embarque armado **NO PORÃO DE AERONAVE**
do(s) senhor(es):

Categoria ou patente	Nome completo	BI/Passaporte

No voo nº _____ da (Companhia aérea) _____

No percurso _____

No dia _____ com partida às _____

Missão: _____

Data: ____/____/____

O responsável pelo pedido

(Título ou patente da chefia superior)

Modelo C

REGISTO DE INSPECÇÃO

INSPECÇÃO DA ARMA AUTORIZADA A EMBARCAR NO PORÃO

Data ____ / ____ / ____

Ponto de Inspeção nº ____

Aeroporto _____

Nome do Agente _____

Voo nº _____ Hora de partida _____ H _____ Destino _____

Nome do proprietário _____

Nº Passaporte _____ Nº de autorização de embarque _____

Tipo de arma _____ Calibre _____ Marca _____

Nº de registo _____ Nº de autorização de porte _____

Quantidade de munições _____ Tipo de munições _____

Motivo de transporte _____

Anomalias _____

Declaro que a arma acima referida foi devidamente inspeccionada por mim e que a mesma encontra – se descarregada e que pode ser transportada em segurança, no porão da aeronave.

O Agente de Inspeção

Modelo D

TRANSPORTE AUTORIZADO DE ARMA DE FOGO

AVISO AO PASSAGEIRO ARMADO

Nome do passageiro: _____

Autorização da Instituição: _____

Nº do Voo: _____ Partida: _____ Destino: _____ Lugar nº: _____

Assinale a opção correspondente:

- Elementos das Forças de Segurança
- Elementos das Forças de Segurança em missão de escolta

POR FAVOR LEIA OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS. NELE ENCONTRARÁ O QUE SE ESPERA DE SI ENQUANTO ESTIVER EM ÁREAS DE SEGURANÇA RESTRICTA E DURANTE O TEMPO DE VOO.

1. Se está autorizado a transportar uma arma a bordo duma aeronave deve **mante-la guardada e em segurança, durante todo o tempo da viagem e com as munições fora da câmara;**
2. Os outros passageiros armados, os Assistentes de Bordo e o Comandante da aeronave serão informados de que está armado;
3. Os Assistentes de bordo e o Comandante da aeronave estão instruídos em como lidar com passageiros desordeiros sem o auxílio de outros passageiros e eles não contam com o seu apoio. **Um disparo com a arma de fogo a bordo da aeronave poderá causar uma situação de maior perigosidade do que aquele causado originalmente pelo passageiro desordeiro, o mesmo se aplica para situações de sequestro da aeronave;**
4. Ao passageiro autorizado a transportar uma arma de fogo a bordo da aeronave não será servida bebidas alcoólicas durante o voo;
5. Se é um agente de segurança em missão de escolta de um preso, deverá para além do estipulado nos pontos 1 a 4, respeitar os seguintes procedimentos:
 - a) Estar equipado com algemas ou outro equipamento destinado a imobilização do preso. A algema poderá ser utilizado durante o voo quando por uma questão de segurança se revelar necessário controlar o preso e ou garantir a segurança dos outros passageiros;

- b) Será o primeiro a embarcar, ser-lhe-á atribuído um lugar o mais atrás possível na cabine da aeronave. Deverá assentar-se entre o prisioneiro e o corredor;
- c) Acompanhará o prisioneiro sempre que este precisar de se deslocar à casa de banho;
- d) No destino deverá permanecer sentado até que todos os passageiros abandonem a aeronave;
- e) A si e ao prisioneiro não serão servidas bebidas alcoólicas.

DECLARO QUE FIQUEI CIENTE DAS MINHAS OBRIGAÇÕES E DOS MEUS DEVERES E DO PERIGO QUE UM DISPÁRO A BORDO, ACIDENTAL OU INTENCIONAL PODE CAUSAR A SEGURANÇA DO VOO, DA TRIPULAÇÃO E DOS PASSAGEIROS.

Assinatura do Passageiro:

BALCÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CONFIRMEI A IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO ARMADO ACIMA REFERIDO

Responsável: _____

Data: _____

AGENTE DE CHECK-IN: QUANDO COMPLETO E ASSINADO, JUNTE O ORIGINAL AO CARTÃO DE EMBARQUE, COLOQUE A PRIMEIRA CÓPIA NO FICHEIRO DE VOO E ENTREGUE A SEGUNDA CÓPIA AO PASSAGEIRO.

FLIGHT DISPATCHER: JUNTAMENTE COM O CARTÃO DE EMBARQUE, INFORME O COMANDANTE DA AERONAVE DA PRESENÇA DE PASSAGEIRO ARMADO A BORDO DA AERONAVE E DISCRETAMENTE ASSEGURE-SE QUE TODOS OS PASSAGEIROS ARMADOS ESTÃO CONSCIENTES DA PRESENÇA UNS DOS OUTROS E DOS RESPECTIVOS LUGARES.

ARMA DE FOGO NO PORÃO DA AERONAVE

Você está autorizado a transportar a sua arma no porão da aeronave, na certeza porém de que:

- a) A arma foi declarada a companhia aérea;
- b) A arma encontra-se descarregada;
- c) A arma esteja inacessível ao passageiro no porão da aeronave.

Munições avulsas não devem ser colocadas no porão da aeronave. Recomenda-se que seja comprada no destino. No entanto poderão ser transportadas pequenas quantidades de munições desde que sejam armazenadas de acordo com as regras para **CARGA PERIGOSA**.

APÓS DECLARAR À COMPANHIA QUE OS REQUISITOS ACIMA REFERIDOS ESTÃO SATISFEITOS, EU SOLICITO À COMPANHIA AÉREA O TRANSPORTE DE (ASSINALE A OPÇÃO CORRESPONDENTE) SHOTGUN, ESPINGARDA, PISTOLA, OUTRO (ESPECIFICAR).

Nome do passageiro: _____

Data: _____

Nº de voo: _____

Representante da Companhia Aérea: _____

ORIGINAL PARA ESTAÇÃO DE EMBARQUE;

1ª CÓPIA PARA O FICHEIRO O DOSSIER DE VOO;

2ª CÓPIA PARA O PASSAGEIRO.

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 001/2009

De 26 de Setembro

Sob proposta da Câmara Municipal

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33º, 34º, 35º, 39º, 41º, 44º, 45º, 53º, 60º, 61º e 64º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, sobre as Finanças Locais, adiante designada como Lei das Finanças Locais,

No uso da faculdade conferida pela alínea b), do nº2, e nº 3 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho,

Com 09 (nove) votos a favor, 08 (oito) contra e 0 (zero) abstenção, foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 26 de Setembro, a seguinte deliberação:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovado pela presente deliberação o Orçamento do Município para o ano de 2010.

Artigo 2º

(Anexos)

O Orçamento Municipal ora aprovado vai publicado em anexo à presente deliberação, de que faz parte integrante, sendo constituído pelos mapas e anexos previstos no artigo 37º da Lei nº79/VI/2005, de 5 de Setembro.

Artigo 3º

(Receitas)

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a lançar, liquidar, cobrar e arrecadar as receitas orçamentais, cuja previsão global é de 447.361.997\$00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete escudos), assim distribuídos:

Receitas correntes.....	226.788.997\$00
Receitas de Capital.....	117.500.000\$00
Contas de ordem.....	103.073.000\$00

2. O lançamento, a liquidação, a cobrança e a arrecadação dos impostos municipais e dos impostos estaduais cujas receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na Lei geral nos regulamentos específicos, designadamente, nas leis nºs 79/V/98, de 7 de Setembro e nº 59/V/2005, de 18 de Abril, e no Decreto-Lei nº 18/99, de 26 de Abril, sobre o Imposto Único do Património, no artigo 11º da lei nº 61/IV/92, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei nº 37-A/88, de 09 de Março, no Decreto-lei nº84/79 e na Portaria 01/93, de 1 de Fevereiro, sobre o imposto municipal sobre veículos; e na Lei nº 46/VI/2004, de 12 de Julho, sobre a taxa ecológica.

3. São consignadas as receitas referentes ao SAAS (Serviço Autónomo de Água e Saneamento), as receitas do Estado cobradas pelo Município e as do Plano Ambiental Municipal.

Artigo 4º

(Despesas)

Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a realizar despesas até o limite de 447.361.997\$00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete escudos), assim distribuídos:

Despesas correntes	176.643.247\$00
Despesas de capital.....	167.645.750\$00
Contas de Ordem.....	103.073.000\$00

Artigo 5º

(Despesas com o pessoal)

1. São fixadas em 104.385.067\$00 (cento e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e sessenta e sete escudos) as despesas com o pessoal, as quais correspondem a 46% do total das receitas correntes, sendo, portanto, inferiores ao tecto de 50% de tais receitas correntes, previsto no artigo 32º. nº 3 da Lei das Finanças Locais.

2. Nas despesas com o pessoal é de se realçar a introdução de algumas variáveis que contribuíram para o incremento dos valores globais do orçamento, nomeadamente os encargos resultantes da integração do seu pessoal no sistema de previdência social.

Artigo 6º

(Limite do endividamento)

1. É fixado para o ano económico de 2010 em 80.000.000\$00 (oitenta milhões de escudos) o limite de endividamento do município a médio e longo prazo para obter junto de instituições financeiras para aplicação em investimentos.

2. No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que a Câmara Municipal se veja obrigada a recorrer para financiar operações de tesouraria, designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e a colocação junto de instituições do sistema bancários ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

Artigo 7º

(Créditos de curto prazo)

O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efectivamente cobradas no ano económico de 2009, excluídas as contas de ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, expectuadas as situações previstas no artigo 63º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 8º

(Obrigações associadas)

Em caso de recurso a crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efectivação da referida operação financeira.

Artigo 9º

(Crédito de médio e longo prazo)

Fica a Câmara Municipal autorizada a contratualizar financiamentos em regime de crédito, médio e longo prazo até o limite fixado no artigo 6º, exclusivamente para aplicar em investimentos municipais, mediante deliberação tomada em sessão plenária da Câmara Municipal.

Artigo 10º

(Realização de despesas)

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontra suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio de utilização por duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem a realização de despesas que não tenham sido objecto de inscrição orçamental.

Artigo 11º

(Alterações orçamentais pela CMPN)

1. Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, por transferências ou inscrição de verbas, que consistem em:

- Transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- Em acréscimo de transferência do estado que, à data da aprovação do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;
- Alterações nos orçamentos do serviço autónomo municipal que não envolvem recurso ao crédito para além dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento.

2. As alterações orçamentais supra referidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deverá dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

Artigo 12º

(Alterações orçamentais pela AMPN)

1. Quaisquer outras alterações orçamentais que não as referidas no artigo 11º precedente são da competência da Assembleia Municipal, que as aprovará mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada sob forma de orçamento rectificativo.

2. A proposta de orçamento rectificativo deverá manter, no que respeita as modificações introduzidas, a mesma estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos aprovados com o orçamento inicial.

Artigo 13º

(Acompanhamento da execução)

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental do artigo 53º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 14º

(Articulação com a BDRH)

A Câmara Municipal zelará para que os dados referentes à gestão dos recursos humanos que devem constar da Base de Dados dos Recursos Humanos sejam registados e encaminhados para a autoridade central gestora da referida Base de Dados dentro dos prazos que forem indicados.

Artigo 15º

(Plano Nacional da Contabilidade Pública)

1. A Câmara Municipal promoverá esforços, durante o exercício financeiro de 2010, para a adequação da contabilidade municipal ao Plano Nacional de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto-lei nº 10/2006, de 30 de Janeiro.

2. Para tanto recorrerá, dentro do quadro previsto no artigo 75º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, os apoios a que o Estado se obrigou

no âmbito da adopção de uma gestão orçamental e financeira integrada do sector público administrativo, corporizada no projecto SIGOF, negociando com ele, caso o processo de convergência e harmonização da contabilidade municipal assim o venha a exigir, a introdução de adaptações ao regime geral constante do Plano Nacional da Contabilidade Pública para a sua correcta aplicação ao Município, tal como vem acautelado no artigo 6º do Decreto-Lei supra referido e no nº 5 do artigo 75º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 16º

(Contratos sujeitos a fiscalização preventiva)

O montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens, celebrados pelo Município, a serem remetidas para o Tribunal de Contas, para fiscalização preventiva, será igual aquele que for fixado pela Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2010.

Artigo 17º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor a 1 de Janeiro de 2010.

MAPA I - Receitas Correntes e de Capital - Segundo Classificação Económica - 2010

Classificação Económica		Designação das Receitas	Valor	Peso no Orçamento
	1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
	1.1.00.00.00	Receitas Fiscais		
1.01.72 - Impostos				
	1.01.72.02	Imposto Único Sobre o Património	15.500.000,00	3,46%
	1.01.72.04.05	Imposto Circulação de Veículos Automoveis	1.400.000,00	0,31%
	1.01.72.04.08	Taxa Ecológica	11.500.000,00	2,57%
1.01.72 - Impostos Total			28.400.000,00	6,35%
01.01.77- Multas e Outras Penalidades				
	01.01.77.01	Juros de Mora	300.000,00	0,07%
	01.01.77.02	Taxa de Relaxe	150.000,00	0,03%
	01.01.77.90	Outras Multas e Penalidades	60.000,00	0,01%
01.01.77- Multas e Outras Penalidades Total			510.000,00	0,11%
01.02.73 - Taxas e Preços Públicos				
	01.02.73.01.05	Taxas de Serviços de Viação	600.000,00	0,13%
	01.02.73.01.06	Taxas de Serviços do Comércio	2.500.000,00	0,56%
	01.02.73.01.07	Serviços de Publicidade	150.000,00	0,03%
	01.02.73.01.08	Serviços de Secretária	5.350.113,00	1,20%
	01.02.73.01.52	Serviços de Mercados e Feiras	300.000,00	0,07%
	01.02.73.01.53	Serviços de Aferição e Conferição	100.000,00	0,02%
	01.02.73.01.54.01	liquidos, ar e água	300.000,00	0,07%
	01.02.73.01.54.02	Serviços de Licenciamento de Alambiques	700.000,00	0,16%
	01.02.73.01.55	Serviços de Obras	1.200.000,00	0,27%
	1.02.73.01.62	Serviços de Cemitérios	400.000,00	0,09%
	01.02.73.01.63.01	Serviço de Matadouro de Talho	5.000,00	0,00%
	01.02.73.01.66	Serviços de Higiene e Saneamento	1.500.000,00	0,34%
	01.02.73.01.67	Ocupação da Via Pública	1.200.000,00	0,27%
	01.02.73.01.68	Registo de Cães	2.000,00	0,00%
	01.02.73.01.69	Serviços de Manifesto de Gados	100.000,00	0,02%
	01.02.73.01.90	Serviços Diversos	600.000,00	0,13%
	01.02.73.02.90	Outros Emolumentos e Custas	300.000,00	0,07%
	01.02.73.04.01	Serviços de Vistorias	900.000,00	0,20%
	01.02.73.04.07	Serviços de água e Energia	2.500.000,00	0,56%
	01.02.73.05.04	Rendas de Terreno - Aforamento	800.000,00	0,18%
	01.02.73.05.05	Rendas de Habitação do Município	200.000,00	0,04%
	01.02.73.05.06	Rendas de Edifícios do Município	50.000,00	0,01%
		A transportar	19.757.113,00	4,42%

MAPA I - Receitas Correntes e de Capital - Segundo Classificação Económica - 2010

Classificação Económica	Designação das Receitas	Valor	Peso no Orçamento
	Transporte	19.757.113,00	4,42%
	01.02.73.05.08 Serviços de aluguer de maquinas e outros	2.200.000,00	0,49%
	01.02.73.05.10 Trabalho por conta de Terceiros	30.000,00	0,01%
	01.02.73.05.11 Compensação por serviços prestados aos Organismos Públicos	30.000,00	0,01%
	01.02.73.05.49 Rendas de Terreno - Aforamento(Sector Público)	30.000,00	0,01%
	01.02.73.05.51 Serviços Diversos (Bens Duradouros)	50.000,00	0,01%
	01.02.73.05.53 Serviços de Transporte	1.500.000,00	0,34%
	1.02.73.01.54 Serviços Recreativos e Culturais	3.000.000,00	0,67%
	01.02.73.05.90 Outros Rendimentos de Propriedade	50.000,00	0,01%
01.02.73 - Taxas e Preços Públicos Total		26.647.113,00	5,96%
01.02.74 - Transferências e Subsídios			
Correntes Obtidos	01.02.74.01 Transferência do Sector Público		
	01.02.74.01.51 Fundo de Financiamnto dos Municípios	150.971.884,00	33,75%
	01.02.74.03.01 Taxa Social Única	0,00	0,00%
	01.02.74.03.02 Previdência Social	9.360.000,00	2,09%
	1.02.74.02.00 Transferência do Sector Privado	1.300.000,00	0,29%
	1.02.74.02.02 Empresas Privadas - Patrocinios	1.800.000,00	0,40%
01.02.74 - Transferências e Subsídios Correntes Obtidos Total		163.431.884,00	36,53%
01.02.75 - Outras Receitas Correntes			
	01.02.75.01 Reposição de Fundos	50.000,00	0,01%
	01.02.75.02 Saldos Orçamentais	7.500.000,00	1,68%
01.02.75 - Outras Receitas Correntes Total		7.550.000,00	1,69%
01.02.77 - Multas e Outras Penalidade Não Fiscais			
	01.02.77.01.06 Coimas	50.000,00	0,01%
	01.02.77.05 Multas por infracção de Posturas, Regulamentos e Outras Disposições	200.000,00	0,04%
01.02.77 - Multas e Outras Penalidade não fiscais Total		250.000,00	0,06%
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	226.788.997,00	50,69%
02.42.00 - Imobilizações Corporeas	RECEITAS DE CAPITAL		
	02.00.00.00		
	02.42.01 Terrenos	54.000.000,00	12,07%
	02.42.02 Habitações	500.000,00	0,11%
	02.42.03 Edifícios	12.000.000,00	2,68%
	02.42.04 Maquinaria e equipamentos	1.000.000,00	0,22%
02.42.00 - Imobilizações Corporeas Total		67.500.000,00	15,09%

MAPA I - Receitas Correntes e de Capital - Segundo Classificação Económica - 2010

Classificação Económica		Designação das Receitas	Valor	Peso no Orçamento
02.52.00 Passivos Financeiros				
	02.52.01	Curto Prazo	5.000.000,00	1,12%
	02.52.01.02	Médio e Longo Prazo	30.000.000,00	6,71%
02.52.00 - Passivos Financeiros Total			35.000.000,00	7,82%
02.53.00 - Transferência para operação Investimentos				
	02.53.01	Transferência do Sector Público	0,00	0,00%
	02.53.01.02	Contribuição do Governo para Const. Estádio Municipal	7.500.000,00	1,68%
	02.53.01.03	Contractos Programas	2.500.000,00	0,56%
	02.53.02	Transferência do Sector Privado	0,00	0,00%
02.53.00 - Transferência para operação Investimentos Total			10.000.000,00	2,24%
02,53,04 - Transferências do Exterior				
	02.53.04.02	Donativos Directos	0,00	0,00%
	02.53.04.90	Transferências Diversas do Exterior	5.000.000,00	1,12%
02,53,04 - Transferências do Exterior Total			5.000.000,00	1,12%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			117.500.000,00	26,27%
09.01.99 - Contas de Ordem				
	09.01.99.01	Receitas do Estado Cobradas pelo Municipio	4.800.000,00	1,07%
	09.01.99.02	Receitas do Serviço Autónomo de Água e Saneam	83.273.000,00	18,61%
	09.01.99.03	Plano Ambiental Municipal	15.000.000,00	3,35%
09.01.99 - Contas de Ordem Total			103.073.000,00	23,04%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO			447.361.997,00	100,00%

MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica - 2010

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento	
01	10.01	Assembleia Municipal	DESPESAS CORRENTES			
			03.64.00	Transferências Correntes Concedidas		
		03.64.03	Funcionamento da Assembleia Municipal	7.332.180,00	1,64%	
Assembleia Municipal - Total				7.332.180,00	1,64%	
02	10.02	Gabinete do Presidente	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos		
			03.60.01	Material de alojamento	150.000,00	0,03%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	30.000,00	0,01%
			03.60.03	Material honorífico e de representação	30.000,00	0,01%
			03.62.00	Despesas com o Pessoal		
			03.62.01.02	Pessoal do quadro	10.284.336,00	2,30%
			03.62.01.04	Gratificação permanentes	303.456,00	0,07%
			03.62.01.05	Subsídio de comunicação	420.000,00	0,09%
			03.62.01.06	Despesas de representação	244.800,00	0,05%
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	900.000,00	0,20%
			03.62.90.02	Senhas de Presenças	150.000,00	0,03%
			03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)		
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	300.000,00	0,07%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	50.000,00	0,01%
			03.63.16	Consumo de Secretaria	50.000,00	0,01%
			03.63.21	Rendas e Alugueres	480.000,00	0,11%
			03.63.22	Representação Municipal	1.000.000,00	0,22%
			03.63.24	Comunicações	500.000,00	0,11%
			03.63.25	Seguros	100.000,00	0,02%
			03.63.35	Honorários	666.000,00	0,15%
03.64.00	Transferências Correntes Concedidas					
03.64.01	Promoção da Cultura	1.000.000,00	0,22%			
03.64.02	Promoção da Educação	500.000,00	0,11%			
03.64.03	Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	1.500.000,00	0,34%			
Gabinete do Presidente - Total				18.658.592,00	4,17%	
03	10.03	DARMEICNSOARDHÇEAMONGoesral	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos		
			03.60.01	Material de alojamento	20.000,00	0,00%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	15.000,00	0,00%
			03.60.03	Material honorífico e de representação	15.000,00	0,00%
			03.60.04	Pequenos equipamentos	150.000,00	0,03%
			03.62.00	Despesas com o Pessoal		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	6.683.208,00	1,49%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	1.045.248,00	0,23%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	300.000,00	0,07%
			03.62.01.05	Gratificação permanentes	385.068,00	0,09%
			03.62.01.06	Subsídio de comunicação	40.000,00	0,01%
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	150.000,00	0,03%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	100.000,00	0,02%
03.62.90.03	Alimentação e alojamento	50.000,00	0,01%			
03.62.90.05	Participação e prémios	100.000,00	0,02%			
03.62.90.06	Horas Extraordinárias	50.000,00	0,01%			
A Transportar				9.103.524,00	2,03%	

MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica - 2010

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento
			Transporte	9.103.524,00	2,03%
		03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)		
		03.63.16	Consumo de Secretaria	700.000,00	0,16%
		03.63.17	Publicidade e propaganda	50.000,00	0,01%
		03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%
		Direcção Administrativa e Recursos Humanos -Total		9.953.524,00	2,22%
04	10.04	D F i n a n s a ç ã o s	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos	
			03.60.01	Material de alojamento	30.000,00
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	100.000,00
			03.60.03	Material honorífico e de repreentação	30.000,00
			03.60.04	Pequenos equipamentos	150.000,00
			03.62.00	Despesas com o Pessoal	
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	4.852.104,00
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	1.472.532,00
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	400.000,00
			03.62.01.05	Gratificaçãoe permanentes	507.756,00
			03.62.01.06	Subsídio de comunicação	48.000,00
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal	
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	150.000,00
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	100.000,00
			03.62.90.03	Alimentação e alojamento	80.000,00
			03.62.90.04	Abono para falhas	19.200,00
			03.62.90.05	Participação e prémios	300.000,00
			03.62.90.06	Horas Extraordinarias	200.000,00
			03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)	
			03.63.11	Água	400.000,00
			03.63.12	Electricidade	1.400.000,00
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	1.000.000,00
			03.63.14	Conservação e Manutenção	600.000,00
			03.63.21	Rendas e Alugueres	600.000,00
			03.63.24	Comunicações	900.000,00
			03.63.25	Seguros	300.000,00
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	300.000,00
			03.64.00	Transferências Correntes Concedidas	
			03.64.01	Quotas para Associações de Municípios	600.000,00
			03.64.02	Subsídio para o SAAS -PN	1.800.000,00
			03.64.02.00	Transferências ao sector privado e as pessoas	
			03.64.02.01	Subsidio promoção de Festas Populares	8.000.000,00
			03.64.02.05	Subsidio de formação	11.000.000,00
			03.64.02.06	Subsidio Transporte escolar	1.000.000,00
			03.64.01.90	Transferências diversas	1.000.000,00
			03.65.00	Outras despesas correntes	
			03.65.01	Restituições	30.000,00
			03.65.03	Indemnizações	0,00
			03.65.90	Outras despesas diversas correntes	250.000,00
			03.68.00	Encargos Financeiros	
			03.68.01	Juros de dívida interna	3.600.000,00
			03.68.02	Serviços Bancários - comissões	700.000,00
		Divisão de Orçamento e Finanças -Total		41.919.592,00	9,37%

MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica - 2010

Classificação por Orgânica			Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento
05	10.05	D e l e g a ç õ e s M u n i c i p a i s	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos		
			03.60.04	Pequenos equipamentos	100.000,00	0,02%
			03.62.00	Despesas com o Pessoal		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	4.354.164,00	0,97%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	7.490.568,00	1,67%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	1.194.240,00	0,27%
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	150.000,00	0,03%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	80.000,00	0,02%
			03.62.90.04	Alimentação e alojamento	80.000,00	0,02%
		03.62.90.06	Horas Extraordinárias	322.452,00	0,07%	
		03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)			
		03.63.12	Electricidade	80.000,00	0,02%	
		03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	7.000.000,00	1,56%	
		03.63.14	Conservação e Manutenção	200.000,00	0,04%	
		03.63.16	Consumo de Secretaria	70.000,00	0,02%	
		03.63.21	Rendas e Alugueres	400.000,00	0,09%	
		03.63.24	Comunicações	150.000,00	0,03%	
		03.63.90	Outros fornecimentos diversos	200.000,00	0,04%	
		Delegações Municipais - Total				
06	10.06	D D i e r s e e c n ç ã o l v d i e m e A n c ç ã o C o S m o u c n i t i a t l á r e i o	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos		
			03.60.04	Pequenos equipamentos	50.000,00	0,01%
			03.62.00	Despesas com o Pessoal		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	1.221.948,00	0,27%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	1.610.860,00	0,36%
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	150.000,00	0,03%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	50.000,00	0,01%
			03.62.90.04	Alimentação e alojamento	100.000,00	0,02%
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	92.832,00	0,02%
			03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)		
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	250.000,00	0,06%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	60.000,00	0,01%
			03.63.16	Consumo de Secretaria	100.000,00	0,02%
03.63.21	Rendas e Alugueres	240.000,00	0,05%			
03.63.24	Comunicações	60.000,00	0,01%			
03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%			
Direcção de Acção Social e Desenv. Comunitário - Total					4.085.640,00	0,91%

MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica - 2010

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento	
07	10.07	D F i a v i m i s l i ã i o a d e e S a d ú d c e a ç ã o b l i c a	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos		
			03.60.04	Pequenos equipamentos	50.000,00	0,01%
			03.62.00	Despesas com o Pessoal		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	7.250.904,00	1,62%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	100.000,00	0,02%
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00	0,02%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	50.000,00	0,01%
			03.62.90.04	Alimentação e alojamento	100.000,00	0,02%
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	95.000,00	0,02%
			03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)		
			03.63.12	Electricidade	50.000,00	0,01%
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	250.000,00	0,06%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	60.000,00	0,01%
			03.63.16	Consumo de Secretaria	80.000,00	0,02%
			03.63.24	Comunicações	100.000,00	0,02%
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	80.000,00	0,02%
			03.64.00	Transferências Correntes Concedidas		
			03.64.01	Funcionamento de Jardins Infantis	600.000,00	0,13%
03.64.02	Funcionamento Lar de Idosos	800.000,00	0,18%			
Divisão de Educação Família e Saúde Pública - Total				9.765.904,00	2,18%	
08	10.08	D O i r r e a ç õ e s M o u n i c i p a l e G e s t i o n i c a U r b a n i s t i c a e	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos		
			03.60.01	Material de alojamento	50.000,00	0,01%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	50.000,00	0,01%
			03.60.03	Material honorífico e de representação	30.000,00	0,01%
			03.60.04	Pequenos equipamentos	200.000,00	0,04%
			03.62.00	Despesas com o Pessoal		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	11.775.384,00	2,63%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	6.649.068,00	1,49%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	3.000.000,00	0,67%
			03.62.01.05	Gratificação permanentes	1.728.439,00	0,39%
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	400.000,00	0,09%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	100.000,00	0,02%
			03.62.90.03	Alimentação e alojamento	300.000,00	0,07%
			03.62.90.06	Participação e Prémios	250.000,00	0,06%
			03.62.90.07	Horas Extraordinárias	850.000,00	0,19%
			03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)		
			03.63.11	Água	50.000,00	0,01%
			03.63.12	Electricidade	200.000,00	0,04%
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	2.600.000,00	0,58%
03.63.14	Conservação e Manutenção	2.300.000,00	0,51%			
03.63.16	Consumo de Secretaria	450.000,00	0,10%			
03.63.17	Publicidade e propaganda	50.000,00	0,01%			
03.63.21	Rendas e Alugueres	200.000,00	0,04%			
03.63.24	Comunicações	400.000,00	0,09%			
03.63.25	Seguros	300.000,00	0,07%			
03.63.90	Outros fornecimentos diversos	250.000,00	0,06%			
03.65.00	Outras despesas correntes					
03.65.01	Restituições	20.000,00	0,00%			
03.65.90	Outras despesas diversas correntes	100.000,00	0,02%			
Direcção de Gestão Urbanística e Obras Municipais - Total				32.302.891,00	7,22%	

MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica - 2010

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento			
09	10.09	D A S i m a r b n e i e c e a ç n m ã t e o e n t e o	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos				
			03.60.04	Pequenos equipamentos	50.000,00	0,01%		
			03.62.00	Despesas com o Pessoal		0,00%		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00%		
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	2.606.832,00	0,58%		
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	9.100.000,00	2,03%		
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal				
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00	0,02%		
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	100.000,00	0,02%		
			03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)				
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	1.000.000,00	0,22%		
			03.63.14	Conservação e Manutenção	200.000,00	0,04%		
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%		
Direcção Ambiente e Saneamento - Total				13.256.832,00	2,96%			
1		D e s p e s a s C o m u n s	03.62.03.02	Abono de Família	250.000,00	0,06%		
			03.62.03.04	Pensões de Aposentação	2.461.688,00	0,55%		
			03.62.03.05	Pensões de Sobrevivência	424.980,00	0,09%		
			03.62.03.06	Encargos com a Previdência Social	9.360.000,00	2,09%		
			03.62.99	Encargos Provisionais com o pessoal	1.000.000,00	0,22%		
			03.69.98	Subsídio de Reintegração	0,00	0,00%		
			03.69.99	Dotação de reserva	4.000.000,00	0,89%		
			DESPESAS DE CAPITAL					
			04.52.00	Amortizações dos passivos financeiros				
			04.52.01.00	Amortização da dívida interna				
			04.52.01.01	Empréstimo a curto prazo	4.300.000,00	0,96%		
			04.52.01.02	Empréstimo Médio e longo prazo	13.200.000,00	2,95%		
			04.52.01.03	Despesas anos económicos findos	10.000.000,00	2,24%		
04.52.02	Amortização de empréstimos	0,00	0,00%					
Despesas Comuns - Total				44.996.668,00	10,06%			
2		C o r d e m a m s	CONTAS DE ORDEM					
			09.02.99	Receitas do Estado Cobrados pelo Município	4.800.000,00	1,07%		
			09.02.99.01	Despesas do SAAS - PN	83.273.000,00	18,61%		
			09.02.99.02	Plano Ambiental Municipal	15.000.000,00	3,35%		
Contas de Ordem -Total				103.073.000,00	23,04%			
3		P I M r n u o v n g	04.42.00	Investimentos				
			04.42.01	Programa de Investimentos Municipais	140.145.750,00	31,33%		
			Programas de Investimentos Municipais - Total				140.145.750,00	31,33%
ORÇAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E INVESTIMENTO - TOTAL				447.361.997,00	100,00%			

MAPA III - Despesas de Funcionamento e Investimento - Segundo Classificação Funcional - 2010

CÓDIGO	FUNÇÕES	Orçamento Funcionamento	Orçamento Investimento	TOTAL
03.00.00	Despesas Correntes	176.643.247,00	0,00	176.643.247,00
03.60.00	Serviços Municipais	105.685.067,00	0,00	105.685.067,00
03.60.01	Material de alojamento	250.000,00	0,00	250.000,00
03.60.02	Material de educação cultura e recreio	195.000,00	0,00	195.000,00
03.60.03	Material honorífico e de repreentação	105.000,00	0,00	105.000,00
03.60.04	Pequenos equipamentos	750.000,00	0,00	750.000,00
03.62.01.02	Pessoal do quadro	39.171.144,00	0,00	39.171.144,00
03.62.01.03	Pessoal contratado	28.126.012,00	0,00	28.126.012,00
03.62.01.04	Pessoal Eventual	14.094.240,00	0,00	14.094.240,00
03.62.01.04	Gratificação permanentes	2.924.719,00	0,00	2.924.719,00
03.62.01.05	Subsídio de comunicação	508.000,00	0,00	508.000,00
03.62.01.06	Despesas de representação	244.800,00	0,00	244.800,00
03.62.90.01	Deslocações e Estadias	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
03.62.90.02	Senhas de Presenças	150.000,00	0,00	150.000,00
03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	480.000,00	0,00	480.000,00
03.62.90.04	Alimentação e alojamento	710.000,00	0,00	710.000,00
03.62.90.05	Abono para falhas	19.200,00	0,00	19.200,00
03.62.90.06	Participação e prémios	650.000,00	0,00	650.000,00
03.62.90.06	Horas Extraordinarias	1.710.284,00	0,00	1.710.284,00
03.62.03.02	Abono de Família	250.000,00	0,00	250.000,00
03.62.03.04	Pensões de Aposentação	2.461.688,00	0,00	2.461.688,00
03.62.03.05	Pensões de Sobrevivência	424.980,00	0,00	424.980,00
03.62.03.06	Encargos com a Previdência Social	9.360.000,00		9.360.000,00
03.62.99	Encargos Provisoriais com o pessoal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03.63.00	Fornecimento e Serviços	27.126.000,00	0,00	27.126.000,00
03.63.11	Água	450.000,00	0,00	450.000,00
03.63.12	Electricidade	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	12.400.000,00	0,00	12.400.000,00
03.63.14	Conservação e Manutenção	3.470.000,00	0,00	3.470.000,00
03.63.16	Consumo de Secretaria	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
03.63.17	Publicidade e propaganda	100.000,00	0,00	100.000,00
03.63.21	Rendas e Alugueres	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
03.63.22	Representação Municipal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03.63.24	Comunicações	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00
03.63.25	Seguros	700.000,00	0,00	700.000,00
03.63.35	Honorários	666.000,00	0,00	666.000,00
03.63.90	Outros fornecimentos diversos	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
03.64.00	Transferências Correntes Concedidas	35.132.180,00	0,00	35.132.180,00
03.64.01	Promoção da Cultura	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03.64.02	Promoção da Educação	500.000,00	0,00	500.000,00
03.64.03	Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
03.64.01	Quotas para Associações de Municípios	600.000,00	0,00	600.000,00
03.64.02	Subsídio para o SAAS -PN	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
03.64.03	Funcionamento da Assembleia Municipal	7.332.180,00	0,00	7.332.180,00
03.64.01	Funcionamento de Jardins Infantis	600.000,00	0,00	600.000,00
03.64.02	Funcionamento Lar de Idosos	800.000,00	0,00	800.000,00

MAPA III - Despesas de Funcionamento e Investimento - Segundo Classificação Funcional - 2010

CÓDIGO	FUNÇÕES	Orçamento Funcionamento	Orçamento Investimento	TOTAL
03.64.02.00	Transferências ao sector privado e as pessoas			
03.64.02.01	Subsídio promoção de Festas Populares	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
03.64.02.05	Subsídio de formação	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
03.64.02.06	Subsídio Transporte escolar	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03.64.01.90	Transferências diversas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03.65.00	Outras despesas correntes	400.000,00	0,00	400.000,00
03.65.01	Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
03.65.03	Indemnizações	0,00	0,00	0,00
03.65.90	Outras despesas diversas correntes	350.000,00	0,00	350.000,00
03.68.00	Encargos Financeiros	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
03.68.01	Juros de dívida interna	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
03.68.02	Serviços Bancários - comissões	700.000,00	0,00	700.000,00
03.62.00	Despesas Comuns	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
03.69.98	Subsídio de Reintegração	0,00		0,00
03.69.99	Dotação de reserva	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
04.00.00	Despesas de Capital	14.800.000,00	255.918.750,00	270.718.750,00
04.52.00	Amortizações dos passivos financeiros	10.000.000,00	17.500.000,00	27.500.000,00
04.52.01.00	Amortização da dívida interna	0,00	0,00	0,00
04.52.01.01	Empréstimo a curto prazo	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
04.52.01.02	Empréstimo Médio e longo prazo	0,00	13.200.000,00	13.200.000,00
04.52.01.03	Despesas anos económicos findos	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
04.52.02	Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
09.00.00	Contas de Ordem	4.800.000,00	98.273.000,00	103.073.000,00
09.02.99	Receitas do Estado Cobrados pelo Município	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
09.02.99.01	Despesas do SAAS - PN	0,00	83.273.000,00	83.273.000,00
09.02.99.02	Plano Ambiental Municipal	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
04.42.00	Investimentos	0,00	140.145.750,00	140.145.750,00
04.42.01	Programa de Investimentos Municipais	0,00	140.145.750,00	140.145.750,00
	TOTAL	191.443.247,00	255.918.750,00	447.361.997,00

MAPA VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funionamento Segundo Classificação Económica- 2010

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	SAAS-PN	TOTAL
03.00.00	Despesas Correntes	176.643.247,00	79.778.000,00	256.421.247,00
03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamento	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
03.60.01	Material de alojamento	250.000,00	0,00	250.000,00
03.60.02	Material de educação cultura e recreio	195.000,00	0,00	195.000,00
03.60.03	Material honorífico e de representação	105.000,00	0,00	105.000,00
03.60.04	Pequenos equipamentos	750.000,00	0,00	750.000,00
03.62.00	Despesas com o Pessoal	85.068.915,00	10.766.000,00	95.834.915,00
03.62.01.02	Pessoal do quadro	39.171.144,00	3.414.000,00	42.585.144,00
03.62.01.03	Pessoal contratado	28.126.012,00	3.550.000,00	31.676.012,00
03.62.01.04	Pessoal Eventual	14.094.240,00	3.087.000,00	17.181.240,00
03.62.01.04	Gratificaçãoe permanentes	2.924.719,00	640.000,00	3.564.719,00
03.62.01.05	Subsídio de comunicação	508.000,00	0,00	508.000,00
03.62.01.06	Despesas de representação	244.800,00	75.000,00	319.800,00
03.62.90	Outras despesas com o pessoal	19.316.152,00	817.000,00	20.133.152,00
03.62.90.01	Deslocações e Estadias	2.100.000,00	165.000,00	2.265.000,00
03.62.90.02	Senhas de Presenças	150.000,00	180.000,00	330.000,00
03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	480.000,00	150.000,00	630.000,00
03.62.09.04	Alimentação e alojamento	710.000,00	0,00	710.000,00
03.62.09.05	Abono para falhas	19.200,00	12.000,00	31.200,00
03.62.09.06	Participação e prémios	650.000,00	0,00	650.000,00
03.62.09.06	Horas Extraordinarias	1.710.284,00	25.000,00	1.735.284,00
03.62.03.02	Abono de Família	250.000,00	15.000,00	265.000,00
03.62.03.04	Pensões de Aposentação	2.461.688,00	0,00	2.461.688,00
03.62.03.05	Pensões de Sobrevivência	424.980,00	0,00	424.980,00
03.62.03.06	Encargos com a Previdência Social	9.360.000,00	70.000,00	9.430.000,00
03.62.99	Encargos Provisionais com o pessoal	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00
03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcioname	27.126.000,00	67.000.000,00	94.126.000,00
03.63.11	Água	450.000,00	60.030.000,00	60.480.000,00
03.63.12	Electricidade	1.730.000,00	1.250.000,00	2.980.000,00
03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	12.400.000,00	3.000.000,00	15.400.000,00
03.63.14	Conservação e Manutenção	3.470.000,00	800.000,00	4.270.000,00
03.63.15	Ferramentas e Utensílios Desg. Rápido	0,00	200.000,00	200.000,00
03.63.16	Consumo de Secretaria	1.450.000,00	200.000,00	1.650.000,00
03.63.17	Publicidade e propaganda	100.000,00	50.000,00	150.000,00
03.63.21	Rendas e Alugueres	1.920.000,00	360.000,00	2.280.000,00
03.63.22	Representação Municipal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03.63.24	Comunicações	2.110.000,00	350.000,00	2.460.000,00
03.63.25	Seguros	700.000,00	130.000,00	830.000,00
03.63.27	Serviços Especializados	0,00	300.000,00	300.000,00
03.63.35	Honorários	666.000,00	0,00	666.000,00
03.63.90	Outros fornecimentos diversos	1.130.000,00	330.000,00	1.460.000,00
03.64.00	Transferências Correntes Concedidas	35.132.180,00	720.000,00	35.852.180,00
03.64.01	Promoção da Cultura	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03.64.02	Promoção da Educação	500.000,00	0,00	500.000,00

MAPA VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funionamento Segundo Classificação Económica- 2010

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	SAAS-PN	TOTAL
03.64.03	Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
03.64.01	Quotas para Associações de Municípios	600.000,00	0,00	600.000,00
03.64.02	Subsídio para o SAAS -PN	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
03.64.03	Funcionamento da Assembleia Municipal	7.332.180,00	0,00	7.332.180,00
03.64.01	Funcionamento de Jardins Infantis	600.000,00	0,00	600.000,00
03.64.02	Funcionamento Lar de Idosos	800.000,00	0,00	800.000,00
03.64.02.00	Transferências ao sector privado e as pessoas			
03.64.02.01	Subsídio promoção de Festas Populares	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
03.64.02.05	Subsídio de formação	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
03.64.02.06	Subsídio Transporte escolar	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03.64.01.90	Transferências diversas	1.000.000,00	720.000,00	1.720.000,00
03.65.00	Outras despesas correntes	400.000,00	15.000,00	415.000,00
03.65.01	Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
03.65.03	Indemnizações	0,00	0,00	0,00
03.65.90	Outras despesas diversas correntes	350.000,00	15.000,00	365.000,00
03.68.00	Encargos Financeiros	4.300.000,00	60.000,00	4.360.000,00
03.68.01	Juros de dívida interna	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
03.68.02	Serviços Bancários - comissões	700.000,00	60.000,00	760.000,00
03.62.00	Despesas Comuns	4.000.000,00	400.000,00	4.400.000,00
03.69.98	Subsídio de Reintegração	0,00	0,00	0,00
03.69.99	Dotação de reserva	4.000.000,00	400.000,00	4.400.000,00
04.00.00	Despesas de Capital	187.445.750,00	3.495.000,00	190.940.750,00
04.52.00	Amortizações dos passivos financeiros	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00
04.52.01.00	Amortização da dívida interna	0,00	0,00	0,00
04.52.01.01	Empréstimo a curto prazo	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
04.52.01.02	Empréstimo Médio e longo prazo	13.200.000,00	0,00	13.200.000,00
04.52.01.03	Despesas anos económicos findos	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
04.52.02	Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
09.00.00	Contas de Ordem	19.800.000,00	2.175.000,00	21.975.000,00
09.02.99	Receitas do Estado Cobrados pelo Município	4.800.000,00	2.175.000,00	6.975.000,00
09.02.99.02	Plano Ambiental Municipal	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
04.42.00	Investimentos	140.145.750,00	1.320.000,00	141.465.750,00
04.42.01	Programa de Investimentos Municipais	140.145.750,00	1.320.000,00	141.465.750,00
	TOTAL	364.088.997,00	83.273.000,00	447.361.997,00
	Receitas do Município	364.088.997,00		364.088.997,00
	Receitas Próprios do SAAS-PN		83.273.000,00	83.273.000,00
	Total de Receitas	364.088.997,00	83.273.000,00	447.361.997,00

MAPA VIII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e das Despesas de Funcionamento do Município e do SAAS-PN, Segundo Classificação Orgânica - 2010

Código	Classificação Orgânica e Designação das Despesas	MUNICÍPIO	SAAS-PN	TOTAL
01.10.01	Assembleia Municipal	7.332.180,00	0,00	7.332.180,00
02.10.02	Gabinete do Presidente	18.658.592,00	0,00	18.658.592,00
03.10.03	Direcção de Administração Geral e Recursos Humanos	9.953.524,00	0,00	9.953.524,00
04.10.04	Divisão de Orçamento e Finanças	41.919.592,00	0,00	41.919.592,00
05.10.05	Delegações Municipais	21.871.424,00	0,00	21.871.424,00
06.10.06	Direcção de Acção Social e Desenvolvimento Comunitário	4.085.640,00	0,00	4.085.640,00
07.10.07	Divisão de Educação Família e Saúde Pública	9.765.904,00	0,00	9.765.904,00
08.10.08	Direcção de Gestão Urbanística e Obras Municipais	32.302.891,00	0,00	32.302.891,00
09.10.09	Direcção de Ambiente e Saneamento	13.256.832,00	0,00	13.256.832,00
1	Despesas Comuns	44.996.668,00	0,00	44.996.668,00
2	Contas de Ordem	38.473.000,00	83.273.000,00	121.746.000,00
Total		242.616.247,00	83.273.000,00	325.889.247,00
	Receitas do Município	364.088.997,00		364.088.997,00
	Receitas Próprios do SAAS-PN		83.273.000,00	83.273.000,00
	Total de Receitas	364.088.997,00	83.273.000,00	447.361.997,00

MAPA IX - Orçamento Consolidado das Despesas do Município e do SAAS-PN Segundo Classificação Funcional - 2010

Código	Classificação Funcional e Designação das Despesas	MUNICÍPIO	SAAS-PN	TOTAL
01.10.01	Assembleia Municipal	7.332.180,00	0,00	7.332.180,00
02.10.02	Gabinete do Presidente	18.658.592,00	0,00	18.658.592,00
03.10.03	Direcção de Administração Geral e Recursos Humanos	9.953.524,00	0,00	9.953.524,00
04.10.04	Divisão de Orçamento e Finanças	41.919.592,00	0,00	41.919.592,00
05.10.05	Delegações Municipais	21.871.424,00	0,00	21.871.424,00
06.10.06	Direcção de Acção Social e Desenvolvimento Comunitário	4.085.640,00	0,00	4.085.640,00
07.10.07	Divisão de Educação Família e Saúde Pública	9.765.904,00	0,00	9.765.904,00
08.10.08	Direcção de Gestão Urbanística e Obras Municipais	32.302.891,00	0,00	32.302.891,00
09.10.09	Direcção de Ambiente e Saneamento	13.256.832,00	0,00	13.256.832,00
1	Despesas Comuns	44.996.668,00	0,00	44.996.668,00
2	Contas de Ordem	19.800.000,00	83.273.000,00	103.073.000,00
3	Programas de Investimentos Municipais	140.145.750,00	0,00	140.145.750,00
Total		364.088.997,00	83.273.000,00	447.361.997,00

MAPA X - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - ANO 2010

CÓDIGO	PROGRAMA/SUB-PROGRAMA	FIN. TOTAL	TIPO DE FINANCIAMENTO				
			OM	PSP	CD	CB	CP
FUNÇÕES GERAIS							
1	Serviços Gerais da Administração	47.000.000					
1.1	Equip. para os Paços do Concelho	10.000.000	10.000.000				
1.2	Beneficiação de Edifícios Municipais	1.500.000	1.500.000				
1.3	Instalação de uma Rede informático	21.500.000					21.500.000
1.4	Formação e Capacitação de Quadros	2.500.000	2.500.000				
1.5	Equip. para Delegações Municipais	1.500.000	1.500.000				
1.6	Construção do Edifício DM R ⁸ das Patas	10.000.000	10.000.000				
2 Segurança e Ordem Pública							
2.1	Protecção Civil e Combate a Incêndios	7.000.000					
2.1.1	Funcionamento do Corpo de Bombeiros	500.000			500.000		
2.1.2	Formação de Bombeiros	1.000.000			1.000.000		
2.1.3	Equipamentos para Protecção Civil	500.000			500.000		
	Compra de uma ambulância	5.000.000			5.000.000		
FUNÇÕES SOCIAIS							
3	Educação	21.600.000					
3.1	Funcionamento de Jardins Infantis	600.000	600.000				
3.2	Formação de Monitoras de Infância	500.000	500.000				
3.3	Construção de Jardins de Infância	6.000.000			6.000.000		
3.4	Obras de beneficiação de Jardins Infantis	500.000	500.000				
3.5	Atribuição de subsídios Escolar	750.000	750.000				
3.6	Transporte Escolar	1.000.000	1.000.000				
3.7	Acompanhamento de jovens no Ensino Técnico Profissional no Exterior	1.000.000	1.000.000				
3.8	Subsidios para Ensino Superior em CV	8.000.000	8.000.000				
3.9	Apoios Diversos a Estudantes	600.000	600.000				
3.10	Subsidios para o funcionamento do ATL e CRL do Porto Novo	650.000	650.000				
3.11	Mobilização de recursos para abertura do ensino superior em Santo Antão	2.000.000				2.000.000	
FUNÇÕES SOCIAIS							
4	Ação Social	67.300.000					

MAPA X - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - ANO 2010

CÓDIGO	PROGRAMA/SUB-PROGRAMA	FIN. TOTAL	TIPO DE FINANCIAMENTO					
			OM	PSP	CD	CB	CP	
4.1	Funcionamento do Lar de Idosos	800.000	800.000					
4.2	Programa de habitação social	12.000.000	12.000.000					
4.3	Programa de beneficiação de habitações de famílias carenciadas	7.500.000	7.500.000					
4.4	Programa de apoio social	3.000.000	3.000.000					
4.5	Construção de Centros Sociais	7.500.000		7.500.000				
4.6	Subsidio funcionamento Centro Dia	1.000.000	1.000.000					
4.7	Construção do Centro Multi-uso R ^a das Patas	2.000.000			2.000.000			
4.8	Projecto de Segurança Alimentar Planalto Norte e Planalto Leste	20.000.000			20.000.000			
4.9	Reabilitação do Bairro da Zona de Campainhas - Planalto Leste	4.000.000	4.000.000					
4.10	Projecto de Funcionamento do Centro de Dia de Alto S. Tomé	3.500.000			3.500.000			
4.11	Conclusão de novas casas de banho na cidade e no interior	4.500.000	4.500.000					
4.12	Iniciação do Programa de ligação de energia eléctrica à famílias	1.500.000						1.500.000
5	Saúde	4.895.750						
5.1	Funcionamento de USB's	4.145.750	4.145.750					
5.2	Formação de Agentes Sanitários	500.000	500.000					
5.3	Beneficiação de USB's	250.000	250.000					
5.4	Programa de luta contra o SIDA	0	0					0
5.5	Prevenção a toxicodependencia	0	0					0
6	Saneamento e Abastecimento de Água	41.750.000						
6.1	Programa de saneamento na Cidade	5.000.000						5.000.000
6.2	Reforço do saneamento no meio rural	1.500.000						1.500.000
6.3	Elaboração do Projecto da Rede Sanitária de Cidade de Porto Novo	2.500.000			2.500.000			
6.4	Aquisição do Camião de Recolha e transporte de lixo	3.500.000						3.500.000
6.5	Aquisição de contentores de lixo	1.500.000	1.500.000					
6.6	Rural	1.000.000	1.000.000					
6.7	Beneficiação do aterro municipal	750.000	750.000					
6.8	Extensão da Rede de abastecimento de água da cidade	5.000.000			5.000.000			
6.9	Redes de Água no Meio Rural	2.000.000						2.000.000
6.10	Conclusão do Projecto de R ^a das Patas	12.500.000			12.500.000			

MAPA X - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - ANO 2010

CÓDIGO	PROGRAMA/SUB-PROGRAMA	FIN. TOTAL	TIPO DE FINANCIAMENTO					
			OM	PSP	CD	CB	CP	
6.11	Melhoria de Eficiência Técnica e Operacional do SAAS	1.500.000	1.500.000					
6.12	Aquisição Contadores Alta Precisão para Rede Água Cidade	5.000.000	5.000.000					
7	Meio Ambiente e Protecção Natureza	16.500.000						
7.1	Construção e Manutenção de Zonas verdes	3.000.000						3.000.000
7.2	Promoção e higiene e limpeza pública	500.000	500.000					
7.3	Campanhas de sensibilização ambiental	500.000						500.000
7.4	Aquisição de Equipamentos de Sinalização urbana	1.500.000	1.500.000					
7.5	Apoios à Associações e a Grupos Organizados na Defesa do Ambiente	500.000						500.000
7.6	Limpezas e Valorização de Linhas de Água Existentes na Cidade	500.000						500.000
7.7	Projecto de Drenagem de Água de Pª da Cruz	5.000.000			5.000.000			
7.8	Projecto de Protecção de Orla Marítima de T. Monte Trigo	5.000.000			5.000.000			
8	Serv. Culturais, Desportivas, Recreativas e Religiosas							
8.1	Cultura	18.500.000						
8.1.1	Promoção de Festas de Romarias	5.000.000	5.000.000					
8.1.2	Promoção do Festival de Curraletes	3.000.000	3.000.000					
8.1.3	Patrocínio de actividades Culturais e Festas Religiosas no Interior	1.000.000	1.000.000					
8.1.4	Programa de Verão do Município	1.500.000	1.500.000					
8.1.5	Criação do Conselho Municipal da Juventude	500.000	500.000					
	Reabilitação dos Armazéns de Pozolana - Transformação num Complexo Multíusos	3.000.000			3.000.000			
8.1.6								
8.1.7	Iluminação de Natal	1.500.000	1.500.000					
8.1.8	Comemorações do 2 de Setembro - Dia do Município do Porto Novo	2.000.000	2.000.000					
8.1.9	Formação e Desenvolvimento Cultural	1.000.000	1.000.000					
8.2	Desporto	18.500.000						
8.2.1	Programa de Infra-estrutura Desportiva nas Zonas Rurais	6.000.000	6.000.000					
8.2.2	Manutenção das infraestruturas existentes	1.500.000	1.500.000					
8.2.3	Construção do Polivalente de Ribeira da Cruz	8.000.000	8.000.000					
8.2.4	Subsídios p/ organizações desportivas	1.000.000	1.000.000					

MAPA X - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - ANO 2010

CÓDIGO	PROGRAMA/SUB-PROGRAMA	FIN. TOTAL	TIPO DE FINANCIAMENTO					
			OM	PSP	CD	CB	CP	
8.2.5	Materiais desportivos	1.500.000	1.500.000					
8.2.6	Patrocínio pontual de actividades desportivas	500.000	500.000					
9	Ordenamento do Território	189.000.000						
9.1	Conclusão da Infra-estrutura Urbana 1ª fase de Curraletes	150.000.000		150.000.000				
9.2	Actualização Cadastro Predial Urbano	1.000.000			1.000.000			
9.3	Calçetamento de ruas	12.000.000	12.000.000					
9.4	Elaboração de Planos U. Detalhados	3.000.000	3.000.000					
9.5	Ampliação e Melhorias do Cemitério de Rª da Cruz	3.000.000	3.000.000					
9.6	Reabilitação do largo frente ao novo edifício "Paços de Concelho"	15.000.000	15.000.000					
9.7	Beneficiação de arruamentos na cidade	1.500.000	1.500.000					
9.8	Calçetamento do troço "Coço de Chã - Rª das Patas	2.000.000	2.000.000					
9.9	Calçetamento do troço de entrada da localidade de "Tarrafal de M. Trigo"	1.500.000	1.500.000					
	FUNÇÕES ECONÓMICAS							
10	Agricultura, Pecuária e Pesca	6.250.000						
10.1	Apoio social para promoção de actividades ou feiras agrícolas	1.000.000	1.000.000					
10.2	Prom. de intercâmbios de agricultores de P. Novo	500.000			500.000			
10.3	Acompanhamento Projecto Bolonha	250.000			250.000			
10.4	Apoio social a criadores de gado	1.500.000	1.500.000					
10.5	Promoção da Feira de Produtos Agro-Pecuário	1.500.000	1.500.000					
10.6	Apoio social Sector da Pesca	1.500.000	1.500.000					
11	Industria e Energia	93.500.000						
11.1	Infra-estruturação do Parque Industrial de Porto Novo	7.500.000	7.500.000					
11.2	Electrificação Rural	6.000.000	6.000.000					
11.3	Funcionamento das Centrais Rurais	5.000.000	5.000.000					
11.4	Implem. do projecto de energias renováveis de Tarrafal e M. Trigo	75.000.000			75.000.000			
12	Transporte e Comunicações	4.000.000						
12.01	Manutenção de estradas municipais	4.000.000	4.000.000					

MAPA X - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - ANO 2010

CÓDIGO	PROGRAMA/SUB-PROGRAMA	FIN. TOTAL	TIPO DE FINANCIAMENTO					
			OM	PSP	CD	CB	CP	
13	Comércio, Turismo e Promoção de Actividades Empresariais	26.000.000						
13.1	Construção Mercado Municipal	20.000.000				20.000.000		
13.2	Promoção de Porto Novo como destino turístico e de Negócios	1.500.000	1.500.000					
13.3	Recuperação caminhos vicinais	4.500.000	4.500.000					
	OUTRAS FUNÇÕES							
14	Operações de dívidas autarquicas	21.400.000						
14.1	Amortizações	13.900.000	13.900.000					
14.2	Juros	4.500.000	4.500.000					
14.3	Contratos de locação de bens imóveis	2.500.000	2.500.000					
14.4	Contratos de locação de bens móveis	500.000	500.000					
15	Transferências	11.000.000						
15.1	Transferencia para SAAS	10.000.000	10.000.000					
15.2	Quotas para Associação Municipios	1.000.000	1.000.000					
16	Cooperação e Geminções	700.000						
16.1	Prog. de incrementação geminações com municipios estrangeiros	700.000	700.000					
17	Outros	1.800.000						
17.1	Publicidade	750.000	750.000					
17.2	Elaboração da Revista Municipal	750.000	750.000					
17.3	Assinatura de Boletim Oficial	50.000	50.000					
17.4	Assinatura de Jornais e Revistas	250.000	250.000					
	PROGRAMA INVESTIMENTOS MUNICIPAL - TOTAL	596.695.750	229.445.750	159.500.000	148.250.000	20.000.000		39.500.000

MAPA XI - RESUMO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO

Designação das Receitas	Administração Directa	SAAS-PN	Sub-Total	Investimentos	Total	Peso no Orçamento
Receitas Correntes - Total	226.788.997,00	0,00	226.788.997,00	0,00	226.788.997,00	50,69%
Receitas Fiscais						
Impostos	28.400.000,00	0,00	28.400.000,00	0,00	28.400.000,00	6,35%
Outas Receitas Fiscais	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00	0,11%
Receitas não Fiscais						
Taxas e Preços Públicos	26.647.113,00	0,00	26.647.113,00	0,00	26.647.113,00	5,96%
Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	163.431.884,00	0,00	163.431.884,00	0,00	163.431.884,00	36,53%
Outras Receitas Correntes	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00	1,69%
Multas e Outras Penalidade não fiscais	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,06%
Receitas de Capital - Total	72.300.000,00	83.273.000,00	155.573.000,00	65.000.000,00	220.573.000,00	49,31%
Imobilizações Corporeas	67.500.000,00	0,00	67.500.000,00	0,00	67.500.000,00	15,09%
Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00	35.000.000,00	7,82%
Transferência para operação Investimentos	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	2,24%
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	1,12%
Contas de Ordem	4.800.000,00	83.273.000,00	88.073.000,00	15.000.000,00	103.073.000,00	23,04%
TOTAL	299.088.997,00	83.273.000,00	382.361.997,00	65.000.000,00	447.361.997,00	100,00%

Assembleia Municipal do Porto Novo, aos 26 de Setembro de 2009. – O Presidente da Assembleia Municipal, *José Salomão*.

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 28 De Maio de 2000:

Nos termos das disposições dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto, progridem, para o escalão seguinte da mesma referência conforme se indica, os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo:

Afonso Henrique Alves, oficial principal, referência 9, escalão F, para o escalão G.

De 15 de Maio de 2007:

Nos termos das disposições dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regula-

mentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem, para o escalão seguinte da mesma referência conforme se indica, os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo:

Domingos de Fátima Lopes, fiscal, referência 5 escalão B, para o escalão C.

Elísio Almeida Santos, técnico adjunto, referência 11, escalão C, para escalão D.

José João da Graça Silva, técnico profissional de 1º Nível, referência 8, escalão D, para o escalão E.

Maria do Rosário Silva Lopes, técnico profissional de 1º Nível, referência 8, escalão D, para o escalão E.

Nelson Jorge Rodrigues Gil, técnico profissional de 2º Nível, referência 7, escalão C, para o escalão D.

Osvaldino Jesus Rodrigues Gil, escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão G, para o escalão H.

Paulo Jorge Fortes Évora, tesoureiro, referência 7 escalão C, para o escalão D.

De 28 de Maio de 2008:

Nos termos das disposições dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem, para o escalão seguinte da mesma referência conforme se indica, os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo:

João Baptista Martins, fiscal, referência 5, escalão B, para o escalão C.

José Gabriel Dias Santos, técnico profissional de 1º Nível, referência 8, escalão A, para o escalão B.

Jorge De Fátima Veríssimo Pires, técnico profissional de 1º Nível, referência 8, escalão A, para o escalão B.

Manuel Duarte, fiscal, referência 5, escalão B, para o escalão C.

Marcos Pedro Maocha, escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão D, para o escalão E.

Margarida Antónia Silva, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, para o escalão D.

Paulino Santos, fiscal, referência 5, escalão B, para o escalão C.

Ramiro Miguel Oliveira, fiscal, referência 5, escalão B, para o escalão C.

Vitorino João Fernandes, operário qualificado, referência 5, escalão B, para o escalão C.

Isentos do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

De 8 de Outubro:

Paulo Jorge Fortes Évora, tesoureiro, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, reclassificado na categoria de técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, com efeito a partir de 1 de Abril de 2008.

De 9 de Janeiro de 2009:

Nuno Alvares Gomes Santos, licenciado em finanças e contabilidade, nomeado, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Director/Delegado do Serviço Autónomo de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Porto Novo, com efeito a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

De 15:

Cláudio Lopes dos Santos, técnico superior, contratado para exercer o cargo de técnico do Plano Ambiental Municipal, com efeito a partir de 16 de Janeiro de 2009.

De 17 de Fevereiro:

Pedro da Luz Spencer Andrade, técnico adjunto, referência 12, escalão D, funcionário do quadro privativo da Câmara Municipal do Porto Novo, concedido licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do nº 1 do artigo 47º e nº 1 do artigo 48º, ambos do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, com efeito a partir de 1 de Março do corrente.

De 10 de Agosto:

José Gabriel Dias Santos, técnico profissional, referência 8, escalão B, funcionário do quadro privativo da Câmara Municipal do Porto Novo, concedido prorrogação da licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do nº 1 do artigo 47º e nº 1 do artigo 48º, ambos do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, com efeito a partir de 10 de Agosto do corrente.

Câmara Municipal do Porto Novo, 10 de Agosto de 2009. O Presidente, *Amadeu João da Cruz*

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

Câmara Municipal

DELIBERAÇÕES

De 21 de Abril de 2009

Ernestina Pereira Rocha, licenciada em geografia, nomeada para exercer, provisoriamente, as funções de técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, nos termos previstos no artigo 28, nºs 1, alínea c), e 2, alínea c), do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 10º, nºs 1 e 2, 12º, alínea a), e 13º, nºs 1 e 3, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no código 3.01.01.02 (pessoal do quadro - Secretaria Geral) do Orçamento Municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 2009).

De 12 de Junho

Geremias Freire Gonçalves, licenciado em engenharia civil (área de especialização B – estruturas), contratado, em regime de contrato de trabalho a termo, para exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, nos termos previstos no artigo 24º, nºs 1 e 5, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os artigos 15º, nº 3, 26º, alínea a), 28º, nºs 1, alínea c), e 2, alínea c) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código 3.01.01.03 (Secretaria-Geral - pessoal contratado) do Orçamento Municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 2009).

Despacho conjunto de S. Exª os Presidentes das Câmaras Municipais de Ribeira Grande de Santiago e de Santa Cruz:

De 30 de Setembro de 2009:

Maria Varela Semedo, técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão E, de nomeação definitiva, da Câmara Municipal de Santa Cruz, requisitada para, em comissão ordinária de serviço, exercer funções na Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, no mesmo cargo e situação, por um período de um ano, prorrogável, nos termos previstos nos artigos 2º, alínea c) 11º, nºs 1 e 3, 12º, nº 1, 13º, 14º e 16º, nº 2, do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no Código 3.03.01.04.01 do Orçamento da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago.

Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, aos 23 de Novembro de 2009. – O Secretário Municipal, *David Lima Gomes*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos:

De 1 de Outubro de 2009:

Celestino Reis Borges Moreira, técnico adjunto, referência 11, escalão A, do quadro do pessoal do Município de São Lourenço dos Órgãos, ora desempenhando a função de Director Financeiro, nível III, em regime de contrato de gestão, a seu pedido, é exonerado de todas as funções laborais que o ligam à Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2009.

Município de São Lourenço dos Órgãos, aos 6 de Outubro de 2009. – O Secretário Municipal, *José Maria Ramos da Veiga*.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Despachos de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 19 de Novembro de 2009:

André Correia Firmino, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar as funções de fiscal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, 24.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea d) e 5.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Domingos Euclides Tavares, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar a função de fiscal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, 24.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea d) e 5.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Ides Alex Tavares Rocha, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar a função de fiscal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, 24.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea d) e 5.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Izaias Mendes Tavares, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar as funções de fiscal, referência 5 escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos previstos nos artigos 3.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea d), e 5.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

José Pedro Horta Semedo, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar as funções de fiscal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos previstos nos artigos 3.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea d), e 5.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Mário Sérgio Gonçalves Tavares, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar as funções de fiscal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos previstos nos artigos 3.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea d), e 5.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03, do orçamento municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas, na Praia, em 12 de Novembro de 2009).

Câmara Municipal de São Miguel, aos 19 de Novembro de 2009. – O Secretário Municipal, *Daniel Alcântara Brito Ribeiro*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 01/2009

De 30 de Janeiro

Sob a proposta da Câmara Municipal,

Aprovados, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, por 11 (onze) votos a favor 0 (zero) voto contra e 5 (cinco) abstenções, o Orçamento do Município para o ano de 2009, no valor global de **322.513.127,00** ECV (trezentos e vinte e dois milhões quinhentos e treze mil e cento e vinte e sete escudos) em receitas e despesas conforme os mapas em anexo.

ORÇAMENTO MUNICIPAL 2009

APROVAÇÕES:

CÂMARA MUNICIPAL : 27 / 02 / 2009

Valor em Escudos

Receitas Ordinárias	Valor	Despesas Ordinárias	Valor
RECEITAS CORRENTES	103.131.127	DESPESAS CORRENTES	137.993.127
RECEITAS DE CAPITAL	211.682.000	DESPESAS DE CAPITAL	176.820.000
CONTAS DE ORDEM	7.700.000	CONTAS DE ORDEM	7.700.000
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	322.513.127		322.513.127

Mapa I - Receitas Correntes e de Capital do Município, segundo a classificação Económica e Organica-2009

Código	Designação	Administração Directa	Fundos e Serv. Autónomos	Investimento	TOTAL
1.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				103.131.127,50
1.01.00.00.00	Receitas Fiscais				11.747.453
1.01.01.01.00	Impostos				11.412.453
1.01.01.01.01	Imposto Incêndio	12.000			12.000
1.01.01.01.02	Imposto Único sobre Património (Contribuição Predial)	1.050.000			1.050.000
1.01.01.01.03	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	550.453			550.453
1.01.01.01.04	Taxa Ecológica	9.000.000			9.000.000
1.01.01.01.06	Imposto Único sobre Património (Sucessões e Doações)	800.000			800.000
1.02.02.00.00	Outras Receitas Fiscais				335.000
1.02.02.01.01	Juros de mora	50.000			50.000
1.02.02.01.02	Taxa de relaxe	5.000			5.000
1.02.02.01.03	Multa por infracções fiscais	180.000			180.000
1.02.02.01.90	Outras multas e penalidades	100.000			100.000
1.02.03.00.00	Receitas Não Fiscais				300.000
1.02.03.00.00	Multas e outras penalidades				300.000
1.02.03.01.01	Multas por infracções ao Código de posturas municipais	150.000			150.000
1.02.03.01.02	Outras multas	50.000			50.000
1.02.03.01.03	Coimas diversas	100.000			100.000
1.02.03.02.00	Taxas e Preços Públicos				0
1.02.03.02.00	Taxas de Serviços				2.000.000
1.02.03.02.01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	100.000			100.000
1.02.03.02.02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	50.000			50.000
1.02.03.02.03	Taxas de Serviços de licenciamento de instalações abastecedores de carburantes líquidos ar e água	0			0
1.02.03.02.04	Taxas de Serviços de Publicidade	80.000			80.000
1.02.03.02.05	Taxas de Serviços de Licenciamento de Alambiques	70.000			70.000
1.02.03.02.06	Taxas de Serviços de Licenciamento de Instalações de Comércio	600.000			600.000
1.02.03.02.07	Taxas de Serviços de licenciamento de exploração de Automóvel de Aluguer	450.000			450.000
1.02.03.02.08	Taxas de Serviços de Secretaria	600.000			600.000
1.02.03.02.09	Taxas de recolha de Lixo	0			0
1.02.03.02.10	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	50.000			50.000
1.02.03.03.00	Emolumentos e Custas				200.000
1.02.03.03.90	Outros emolumentos e custas	200.000			200.000
1.02.03.04.00	Emolumentos pessoais				500.000
1.02.03.04.01	Serviços de Administração Financeira	0			0
1.02.03.04.02	Serviços Diversos	500.000			500.000
1.02.03.05.00	Bens e Serviços não Patrimoniais				1.590.000
1.02.03.05.01	Serviços de Cemitério	0			0
1.02.03.05.02	Serviços de Matadouro e Talho	50.000			50.000
1.02.03.05.03	Serviços de Obras	100.000			100.000
1.02.03.05.04	Ocupação de Via Pública	50.000			50.000
1.02.03.05.05	Serviços de Registo de Cães	30.000			30.000
1.02.03.05.06	Serviços de Manifesto de Gado	10.000			10.000
1.02.03.05.07	Serviços de Secretaria	550.000			550.000
1.02.03.05.08	Serviços de Trânsito	150.000			150.000
1.02.03.05.09	Taxas de Serviços de Higiene e Saneamento	50.000			50.000
1.02.03.05.10	Serviços de Vistorias	50.000			50.000
1.02.03.05.11	Serviços de Estacionamento de Viaturas	0			0
1.02.03.05.12	Serviços de Prevenção de Incêndios	0			0
1.02.03.05.13	Taxas de água	300.000			300.000
1.02.03.05.90	Serviços Diversos	250.000			250.000

Código	Designação	Administração Directa	Fundos e Serv. Autónomos	Investimento	TOTAL
1.02.04.01.00	Rendimentos de Propriedade				760.000
1.02.04.01.01	Renda de Edifícios do Município	360.000			360.000
1.02.04.01.02	Renda de Habitações do Município	0			0
1.02.04.01.03	Renda Terrenos - outros sectores	0			0
1.02.04.01.04	Rendas diversas	0			0
1.02.04.01.05	Alugueres de equipamentos	250.000			250.000
1.02.04.01.06	Alugueres diversos	90.000			90.000
1.02.04.01.07	Serviços Gerais	120.000			120.000
1.02.04.01.08	Trabalhos Por Conta de Terceiros	300.000			300.000
	Transferências Correntes				79.039.323
1.02.05.01.00	Sector público				0
1.02.05.01.01	Fundo de Financiamento dos Municípios		78.339.323		78.339.323
1.02.05.01.04	Cauções e depósitos/valores perdidos a favor Município		200.000		200.000
1.02.05.01.05	Comparticipação na venda de terrenos		500.000		500.000
1.02.05.01.06	Comparticipação na renda de concessão aeroportuários		0		0
2.04.03.00.00	Cotização para Fundo de Previdência				2.984.351
2.04.03.00.01	Taxa Social Única	2.984.351			2.984.351
2.04.03.00.02	Caixa de Aposentação e pensões	0			0
2.04.03.00.90	Cotizações Diversas Para Segurança Social	0			0
5.01.02.00.00	Venda de Bens Duradouros				0
5.01.02.01.90	Outros sectores	0			0
5.01.02.02.00	Venda de Serviços e Bens não Duradouros				410.000
5.01.02.02.01	Património do Município	150.000			150.000
5.01.02.02.02	Vendas de Publicações e Impressos	110.000			110.000
5.01.02.02.03	Serviços Gerais	150.000			150.000
2.02.03.00.00	Outras Receitas Correntes				3.600.000
2.02.03.01.00	Saldos Orçamentais	0			0
2.02.03.02.00	Reposições de Fundos	3.600.000			3.600.000
2.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				211.682.000
2.42.00.00.00	Imobilizações Corpóreas				3.132.000
5.02.01.00.00	Terrenos	0			0
5.02.01.00.01	Habititações	0			0
5.02.01.00.02	Edifícios	0			0
5.02.01.00.03	Maquinaria e equipamento básico	542.000			542.000
5.02.01.00.04	Equipamentos de carga e transporte	1.500.000			1.500.000
5.02.01.00.05	Equipamentos Administrativos	90.000			90.000
5.02.01.00.90	Outras imobilizações corpóreas	1.000.000			1.000.000
5.03.01.00.00	Transferências de Capital			0	153.550.000
5.03.01.01.00	Transferências das Administrações Públicas e Privadas				130.000.000
5.03.01.01.01	Plano Ambiental Municipal			20.000.000	20.000.000
5.03.01.01.03	Plano Luta Contra Pobreza Meio Rural			10.000.000	10.000.000
5.03.01.01.04	Comparticipação do Estado Para Investimentos			30.000.000	30.000.000
5.03.01.01.05	Contrato Programas			70.000.000	70.000.000
5.03.01.01.06	Transferências das Administrações Privadas			0	0
5.03.01.01.90	Outras Transferências			10.000.000	10.000.000
5.04.01.01.00	Transferências do exterior				13.550.000
5.04.01.01.01	Donativos	0		11.050.000	11.050.000
5.04.01.01.90	Outras transferências			2.500.000	2.500.000
5.05.01.00.00	Operações Financeiras				
5.05.01.01.00	Operações activas				55.000.000
5.05.01.01.00	Empréstimos obtidos				
5.05.01.01.01	Empréstimo de Curto Prazo			0	0
5.05.01.01.02	Empréstimo de M/L Prazo			55.000.000	55.000.000
6.00.00.00	Contas de Ordem				7.700.000
6.00.00.01	Receitas do Estado Cobradas pelo Município	6.500.000		0	6.500.000
6.00.00.02	Dividas do Estado			0	0
6.00.00.03	Serviços Municipalizados de Promoção Social		1.200.000	0	1.200.000
Total Geral		34.083.804	80.239.323	107.500.000	322.513.127

ORÇAMENTO DE DESPESAS-MAPA II

Valor em Escudos

Codigo					Designação de Despesas			Peso no Orçamento
					Assembleia Municipal			
1	3	2	0	0	Aquisição de Bens e Serviços		110.000	1,78%
1	3	2	1	1	Material de Alojamento	0		
1	3	2	1	2	Roupas e Calsados	0		
1	3	2	1	3	Material Honrífico e de Representação	100.000		
1	3	2	1	4	Material de Educação Cultura e Recreio	0		
1	3	2	1	5	Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	10.000		
1	3	1	1	0	Remuneração Certas e Permanentes		2.320.404	37,56%
1	3	1	1	1	Pessoal do Quadro Especial	0		
1	3	1	1	2	Pessoal do Quadro	0		
1	3	1	1	3	Pessoal Contratado	1.905.204		
1	3	1	1	4	Abonos para Falhas	0		
1	3	1	1	5	Gratificações Permanentes	415.200		
1	3	1	1	6	Subsidios Permanentes(Subsidio de turno)	0		
1	3	1	1	7	Subsidio de Renda de Casa	0		
1	3	1	1	8	Despesas de Representação	0		
1	3	2	1	0	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente		1.218.000	19,72%
1	3	2	1	1	Gratificações Eventuais (Senhas de Presença)	1.020.000		
1	3	2	1	2	Horas Extraordinarias	0		
1	3	2	1	3	Alimentação e Alojamento	100.000		
1	3	2	1	4	Subsidio de Instalação	0		
1	3	2	1	5	Subsidio de Comunicação	48.000		
1	3	2	1	6	Participações e Premios			
1	3	2	1	90	Remunerações Variáveis Diversas	50.000		
1	3	2	2	0	Segurança Social Para Agentes do Municipio		24.000	0,39%
1	3	2	2	1	Encargos Com Saude	0		
1	3	2	2	2	Abono de Família	24.000		
1	3	2	2	3	Contribuições Para Segurança Social	0		
1	3	2	2	4	Acidentes no Trabalho	0		
1	3	1	2	0	Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal		58.368	0,94%
1	3	1	2	1	Aumento Salarial	58.368		
1	3	1	2	2	Recrutamentos e Nomeações	0		
1	3	1	2	3	Progressões	0		
1	3	1	2	4	Reclassificações	0		
1	3	1	2	5	Promoções	0		
1	3	1	2	90	Outras Dotações	0		
1	3	3	1	0	Fornecimentos e Serviços Externos		2.446.400	39,60%
1	3	3	1	1	Água	8.400		
1	3	3	1	2	Electricidade	18.000		
1	3	3	1	3	Combustíveis e Lubrificantes	1.080.000		
1	3	3	1	4	Conservação e Manutenção	220.000		
1	3	3	1	5	Equipamentos de Desgaste Rapido	100.000		
1	3	3	1	6	Consumo de Secretaria	80.000		
1	3	3	1	7	Publicidade e Propaganda	50.000		
1	3	3	1	8	Rendas e Alugueres	360.000		
1	3	3	1	9	Representação dos Serviços	100.000		
1	3	3	1	10	Comunicações	72.000		
1	3	3	1	11	Seguros	48.000		
1	3	3	1	12	Trabalhos Especializados	50.000		
1	3	3	1	13	Formação	0		
1	3	3	1	14	Livros e Documentos Tecnicos	10.000		
1	3	3	1	15	Artigos Para Ofertas	0		
1	3	3	1	16	Deslocação e Estadias	100.000		
1	3	3	1	17	Honorarios	0		
1	3	3	1	18	Limpeza, Higiene e Conforto	100.000		
1	3	3	1	90	Outros Fornecimentos de Serviços	50.000		
Sub-total							6.177.172	100,00%

ORÇAMENTO MUNICIPAL 2009-MAPA II

Valor em Escudos

Codigo					Designação de Despesas				Peso no Orçamento
						Transporte	6.177.172		
					Gabinete do Presidente				
2	3	2	0	0	Aquisição de Bens e Serviços		800.000		4,15%
2	3	2	1	1	Material de Alojamento	300.000			
2	3	2	1	2	Roupas e Calsados	0			
2	3	2	1	3	Material Honrífico e de Representação	300.000			
2	3	2	1	4	Material de Educação Cultura e Recreio	200.000			
2	3	1	1	0	Remuneração Certas e Permanentes		7.199.868		37,33%
2	3	1	1	1	Pessoal do Quadro Especial	6.036.348			
2	3	1	1	2	Pessoal do Quadro	282.720			
2	3	1	1	3	Pessoal Contratado	0			
2	3	1	1	4	Abonos para Falhas	0			
2	3	1	1	5	Gratificações Permanentes	96.000			
2	3	1	1	6	Subsidios Permanentes	0			
2	3	1	1	7	Subsidio de Renda de Casa	540.000			
2	3	1	1	8	Despesas de Representação	244.800			
2	3	2	1	0	Remun. Variaveis de Caracter n/ Permanente		663.200		3,44%
2	3	2	1	1	Gratificações Eventuais	0			
2	3	2	1	2	Horas Extraordinarias	0			
2	3	2	1	3	Alimentação e Alojamento	200.000			
2	3	2	1	4	Subsidio de Instalação	200.000			
2	3	2	1	5	Subsidio de Comunicação	163.200			
2	3	2	1	6	Participações e Premios	0			
2	3	2	1	7	Remunerações Diversas	100.000			
2	3	2	2	0	Segurança Social Para Agentes do Municipio		1.133.316		5,88%
2	3	2	2	1	Encargos Com Saude	300.000			
2	3	2	2	2	Abono de Familia	115.200			
2	3	2	2	3	Contribuições Para Segurança Social	568.116			
2	3	2	2	4	Seguros e Acidentes no Trabalho	150.000			
2	3	1	2	0	Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal		1.311.980		6,80%
2	3	1	2	1	Aumento Salarial	172.180			
2	3	1	2	2	Recrutamentos e Nomeações	1.039.800			
2	3	1	2	3	Progressões	0			
2	3	1	2	4	Reclassificações	0			
2	3	1	2	5	Promoções	0			
2	3	1	2	90	Outras Dotações	100.000			
2	3	3	1	0	Fornecimentos e Serviços Externos		7.758.000		40,23%
2	3	3	1	1	Água e Electricidade	168.000			
2	3	3	1	2	Combustiveis e Lubrificantes	1.440.000			
2	3	3	1	3	Conservação e Manutenção	280.000			
2	3	3	1	4	Equipamentos de Desgaste Rapido	260.000			
2	3	3	1	6	Consumo de Secretaria	350.000			
2	3	3	1	6	Rendas e Alugueres	1.200.000			
2	3	3	1	7	Representação dos Serviços	1.000.000			
2	3	3	1	8	Deslocações e Estadias	1.600.000			
2	3	3	1	9	Trabalhos Especializados	500.000			
2	3	3	1	10	Comunicações	360.000			
2	3	3	1	11	Seguros	150.000			
2	3	3	1	12	Formação	200.000			
2	3	3	1	90	Outros Fornecimentos de Serviços Externos	250.000			
2	4	3	1	0	Transferencias Correntes		420.000		2,18%
2	4	3	1	1	Organizações Não Governamentais	220.000			
2	4	3	1	2	Encargos Com Bolseiros da Câmara	0			
2	4	3	1	3	Apoio a Actividades Sociais, Desportivas e Recreativas	0			
2	4	3	1	4	Dia do Municipio	0			
2	4	3	1	5	Promoção da Educação e Cultura	0			
2	4	3	1	6	Promoção do Desporto	0			
2	4	3	1	7	Carnaval	0			
2	4	3	1	8	Festas de Romarias	0			
2	4	3	1	9	Limpeza, Higiene e Conforto	200.000			
2	4	3	1	90	Subsidios Social Diversos	0			
Sub-total							19.286.364		100,00%
A Transportar								25.463.536	7,90%

ORÇAMENTO MUNICIPAL 2009 - MAPA I

					Designação de Despesas			
						Transporte	25.463.536	
					Serviços Administrativos e Financeiros			
3	3	2	1	0	Aquisição de Bens e Serviços	320.000		0,90%
3	3	2	1	1	Roupas e Calçados	0		
3	3	2	1	2	Material Honrífico e de Representação	70.000		
3	3	2	1	3	Material de Educação Cultura e Recreio	30.000		
3	3	2	1	4	Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	100.000		
3	3	2	1	5	Extinção de Incêndios	20.000		
3	3	2	1	90	Outros Aprovisionamentos	100.000		
3	3	1	1	0	Remuneração Certas e Permanentes	7.187.712		20,14%
3	3	1	1	1	Pessoal do Quadro Especial	979.200		
3	3	1	1	2	Pessoal do Quadro	3.605.952		
3	3	1	1	3	Pessoal Contratado	2.231.496		
3	3	1	1	4	Gratificações Permanentes	0		
3	3	1	1	5	Subsídios Permanentes	371.064		
3	3	1	1	6	Despesas de Representação	0		
3	3	2	1	0	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	540.364		1,51%
3	3	2	1	1	Gratificações Eventuais (Abonos para Falha)	10.000		
3	3	2	1	2	Horas Extraordinárias	170.364		
3	3	1	1	3	Alimentação e Alojamento	100.000		
3	3	2	1	4	Subsídio de Instalação	0		
3	3	2	1	5	Subsídio de Comunicação	60.000		
3	3	2	1	6	Participações e Premios	0		
3	3	2	1	7	Subsídio de reintegração	0		
3	3	2	1	90	Remunerações Diversas	200.000		
3	3	2	2	0	Segurança Social Para Agentes do Municipio	1.200.512		3,36%
3	3	2	2	1	Encargos Com Saude	290.000		
3	3	2	2	2	Abono de Familia	312.000		
3	3	2	2	3	Contribuições Para Segurança Social	498.512		
3	3	2	2	4	Seguros e Acidente no Trabalho e Doenças Prof.	100.000		
					Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal	1.173.179		3,29%
3	3	1	2	0	Aumento Salarial	153.179		
3	3	1	2	1	Recrutamentos e Nomeações	720.000		
3	3	1	2	2	Progressões	100.000		
3	3	1	2	3	Reclassificações	0		
3	3	1	2	4	Promoções	100.000		
3	3	1	2	90	Outras Dotações	100.000		
3	3	3	1	0	Fornecimentos e Serviços Externos	7.892.000		22,11%
3	3	3	1	1	Água	12.000		
3	3	3	1	2	Electricidade	72.000		
3	3	3	1	3	Combustíveis e Lubrificantes	2.160.000		
3	3	3	1	4	Conservação e Manutenção	240.000		
3	3	3	1	5	Equipamentos de Desgaste Rapido	150.000		
3	3	3	1	6	Consumo de Secretaria	800.000		
3	3	3	1	7	Publicidade e Propaganda	60.000		
3	3	3	1	8	Águas Para Distribuição	0		

ORÇAMENTO DE DESPESAS-MAPA II

Valor em E

Codigo					Designação de Despesas				Peso no Orç
					Assembleia Municipal				
1	3	2	0	0	Aquisição de Bens e Serviços		110.000		1,78%
1	3	2	1	1	Material de Alojamento	0			
1	3	2	1	2	Roupas e Calsados	0			
1	3	2	1	3	Material Honorífico e de Representação	100.000			
1	3	2	1	4	Material de Educação Cultura e Recreio	0			
1	3	2	1	5	Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	10.000			
1	3	1	1	0	Remuneração Certas e Permanentes		2.320.404		37,56%
1	3	1	1	1	Pessoal do Quadro Especial	0			
1	3	1	1	2	Pessoal do Quadro	0			
1	3	1	1	3	Pessoal Contratado	1.905.204			
1	3	1	1	4	Abonos para Falhas	0			
1	3	1	1	5	Gratificações Permanetes	415.200			
1	3	1	1	6	Subsidios Permanentes(Subsidio de turno)	0			
1	3	1	1	7	Subsidio de Renda de Casa	0			
1	3	1	1	8	Despesas de Representação	0			
1	3	2	1	0	Remun. Variaveis de Caracter n/ Permanente		1.218.000		19,72%
1	3	2	1	1	Gratificações Eventuais (Senhas de Presença)	1.020.000			
1	3	2	1	2	Horas Extraordinarias	0			
1	3	2	1	3	Alimentação e Alojamento	100.000			
1	3	2	1	4	Subsidio de Instalação	0			
1	3	2	1	5	Subsidio de Comunicação	48.000			
1	3	2	1	6	Participações e Premios				
1	3	2	1	90	Remunerações Variaveis Diversas	50.000			
1	3	2	2	0	Segurança Social Para Agentes do Municipio		24.000		0,39%
1	3	2	2	1	Encargos Com Saude	0			
1	3	2	2	2	Abono de Familia	24.000			
1	3	2	2	3	Contribuições Para Segurança Social	0			
1	3	2	2	4	Acidentes no Trabalho	0			
1	3	1	2	0	Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal		58.368		0,94%
1	3	1	2	1	Aumento Salarial	58.368			
1	3	1	2	2	Recrutamentos e Nomeações	0			
1	3	1	2	3	Progressões	0			
1	3	1	2	4	Reclassificações	0			
1	3	1	2	5	Promoções	0			
1	3	1	2	90	Outras Dotações	0			
1	3	3	1	0	Fornecimentos e Serviços Externos		2.446.400		39,60%
1	3	3	1	1	Agua	8.400			
1	3	3	1	2	Electricidade	18.000			
1	3	3	1	3	Combustiveis e Lubrificantes	1.080.000			
1	3	3	1	4	Conservação e Manutenção	220.000			
1	3	3	1	5	Equipamentos de Desgaste Rapido	100.000			
1	3	3	1	6	Consumo de Secretaria	80.000			
1	3	3	1	7	Publicidade e Propaganda	50.000			
1	3	3	1	8	Rendas e Alugueres	360.000			
1	3	3	1	9	Representação dos Serviços	100.000			
1	3	3	1	10	Comunicações	72.000			
1	3	3	1	11	Seguros	48.000			
1	3	3	1	12	Trabalhos Especializados	50.000			
1	3	3	1	13	Formação	0			
1	3	3	1	14	Livros e Documentos Tecnicos	10.000			
1	3	3	1	15	Artigos Para Ofertas	0			
1	3	3	1	16	Deslocação e Estadias	100.000			
1	3	3	1	17	Honorarios	0			
1	3	3	1	18	Limpeza, Higiene e Conforto	100.000			
1	3	3	1	90	Outros Fornecimentos de Serviços	50.000			
					Sub-total		6.177.172		100,00%
					A Transportar			6.177.172	1,92%

ORÇAMENTO MUNICIPAL 2009 - MAPA II

Valor em Escudos

					Designação de Despesas			Peso no Orçamento
					Transporte		61.157.303	
					Gabinete Técnico Municipal			
4	3	2	1	0	Aquisição de Bens e Serviços	400.000		0,29%
4	3	2	1	1	Roupas e Calçados	0		
4	3	2	1	2	Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	200.000		
4	3	2	1	3	Material de Extinção de Incendios	50.000		
4	3	2	1	90	Outros Aproveitamentos	150.000		
4	3	1	1	0	Remuneração Certas e Permanentes	2.989.659		2,20%
4	3	1	1	1	Pessoal do Quadro Especial	0		
4	3	1	1	2	Pessoal do Quadro	1.965.672		
4	3	1	1	3	Pessoal Contratado	1.023.987		
4	3	1	1	4	Gratificações Permanentes	0		
4	3	1	1	5	Subsidios Permanentes(Subsidio de turno)	0		
4	3	2	1	0	Remun. Variaveis de Caracter n/ Permanente	422.216		0,31%
4	3	2	1	1	Horas Extraordinarias	72.216		
4	3	2	1	2	Alimentação e Alojamento	100.000		
4	3	2	1	3	Subsidio de Comunicação	0		
4	3	2	1	4	Participações e Premios	200.000		
4	3	2	1	5	Remunerações Diversas	50.000		
4	3	2	2	0	Segurança Social Para Agentes do Municipio	452.729		0,33%
4	3	2	2	1	Encargos Com Saude	100.000		
4	3	2	2	2	Abono de Familia	28.800		
4	3	2	2	3	Contribuições Para Segurança Social	223.929		
4	3	2	2	4	Seguros e Acidente no Trabalho e Doenças Prof.	100.000		
4	3	1	2	0	Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal	1.010.619		0,74%
4	3	1	2	1	Aumento Salarial	68.271		
4	3	1	2	2	Recrutamentos e Nomeações	792.348		
4	3	1	2	3	Progressões	0		
4	3	1	2	4	Reclassificações	0		
4	3	1	2	5	Promoções	50.000		
4	3	1	2	6	Outras Dotações	100.000		
4	3	3	1	0	Fornecimentos e Serviços Externos	2.804.000		2,06%
4	3	3	1	1	Água	36.000		
4	3	3	1	2	Electricidade	48.000		
4	3	3	1	3	Combustiveis e Lubrificantes	720.000		
4	3	3	1	4	Conservação e Manutenção	320.000		
4	3	3	1	5	Equipamentos de Desgaste Rapido	170.000		
4	3	3	1	6	Consumo de Secretaria	130.000		
4	3	3	1	7	Rendas e Alugures	0		
4	3	3	1	8	Comunicações	60.000		
4	3	3	1	9	Seguros	120.000		
4	3	3	1	10	Vigilancia e Segurança	0		
4	3	3	1	11	Assistencia Tecnica	100.000		
4	3	3	1	12	Deslocação e Estadias	50.000		
4	3	3	1	13	Limpeza, Higiene e Conforto	100.000		
4	3	3	1	14	Trabalhos Especializados	700.000		
4	3	3	1	15	Formação	100.000		
4	3	3	1	90	Outros Fornecimentos de Serviços Externos	150.000		
4	3	3	2	0	Outros Fornecimentos e Serviços Externos	400.000		0,29%
4	3	3	2	1	Encargos Não Especificados	400.000		
4	3	3	3	0	Outras Despesas Correntes	100.000		0,07%
4	3	3	3	90	Outras Despesas Diversas Correntes	100.000		
4	4	1	1	0	DESPESAS DE CAPITAL			
4	4	1	1	0	Imobilizações Corporeas	124.650.000		91,70%
4	4	1	1	1	Maquinarias e Equipamento Basicos	2.450.000		
4	4	1	1	2	Ferramentas e Utensilios	1.000.000		
4	4	1	1	3	Equip. Administrativos e Mobiliarios Diversos	700.000		
4	4	1	1	4	Electrificação Rural do Municipio	7.000.000		
4	4	1	1	5	Construção de Habitações Sociais	7.500.000		
4	4	1	1	6	Recuperação de Estradas e Caminhos Vicinais	6.000.000		
4	4	1	1	7	Abertura de novas estradas	3.000.000		
4	4	1	1	8	Arruamento e calc. da Vila de Achada Igreja - Fase 2	18.000.000		
4	4	1	1	9	Intervenção na estrada de Achada Leitão -Total	28.000.000		
4	4	1	1	10	Ligação de Águas Domiciliares e Auto-transportada	2.000.000		
4	4	1	1	11	Infraestruturas Desportivas/Placas Despt.(Construç.)	9.000.000		
4	4	1	1	12	Escolas e Jardins Infantis(Const e Reparação)	5.000.000		
4	4	1	1	13	Centros Comunitarios e Outras Infraesrt. Sociais	4.000.000		
4	4	1	1	14	Construção Biblioteca Municipal (Projecto)	5.000.000		
4	4	1	1	15	Recup.total de Estrada Ponta madjada - Centro Juvenil	6.000.000		
4	4	1	1	16	Projecto de Construção de Paços de Concelho	8.000.000		
4	4	1	1	17	Mercado Municipal de Achada Leitão (projecto)	6.000.000		
4	4	1	1	18	Construção de Parque Auto (finalização)	1.000.000		
4	4	1	1	19	Projecto de Const. De dois pisos sobre G. Tecnico	4.500.000		
4	4	1	1	90	Outras Imobilizações Corporeas	500.000		
4	4	2	1	0	Imobilizações Incorporeas	2.700.000		1,99%
4	4	2	1	1	Elabor. de Estudos e Conf. de Projectos(Cart.Digital)	2.500.000		
4	4	2	1	90	Outras Imobilizações InCorporeas	200.000		
					Sub-total	135.929.223		100,00%
					Total Geral		197.086.526	61,11%

ORÇAMENTO DE DESPESAS-MAPA II

Valor em Escudos

Codigo				Designação			Peso no Orçamento
				de Despesas			
				Transporte			197.086.526
				Serviços de Saneamento e Obras			
5	3	2	1	0 Aquisição de Bens e Serviços		470.000	0,54%
5	3	2	1	1 Material de Alojamento	100.000		
5	3	2	1	2 Roupas e Calsados	0		
5	3	2	1	3 Material Honrifico e de Representação	70.000		
5	3	2	1	4 Material de Educação Cultura e Recreio	0		
5	3	2	1	5 Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	300.000		
5	3	1	1	0 Remuneração Certas e Permanentes		15.033.540	17,31%
5	3	1	1	1 Pessoal do Quadro Especial	1.829.604		
5	3	1	1	2 Pessoal do Quadro	0		
5	3	1	1	3 Pessoal Contratado	4.914.708		
5	3	1	1	4 Pessoal Eventual	8.289.228		
5	3	1	1	5 Subsídios Permanentes(Subsidio de risco/turno)	0		
5	3	1	1	6 Subsidio de Renda de Casa	0		
5	3	1	1	7 Despesas de Representação	0		
5	3	2	1	0 Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente		733.620	0,84%
5	3	2	1	1 Gratificações Eventuais (Senhas de Presença)	0		
5	3	2	1	2 Horas Extraordinarias	136.740		
5	3	2	1	3 Alimentação e Alojamento	50.000		
5	3	2	1	4 Subsidio de Instalação	0		
5	3	2	1	5 Subsidio de Comunicação	146.880		
5	3	2	1	6 Participações e Premios	100.000		
5	3	2	1	7 Subsidio de Reintegração	150.000		
5	3	2	1	8 Remunerações Variáveis Diversas	150.000		
5	3	2	2	0 Segurança Social Para Agentes do Municipio		2.070.691	2,38%
5	3	2	2	1 Encargos Com Saude	100.000		
5	3	2	2	2 Abono de Familia	768.000		
5	3	2	2	3 Contribuições Para Segurança Social	952.691		
5	3	2	2	4 Seguros e Acidentes no Trabalho	250.000		
5	3	1	2	0 Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal		3.067.856	3,53%
5	3	1	2	1 Aumento Salarial	399.656		
5	3	1	2	2 Recrutamentos e Nomeações	2.263.200		
5	3	1	2	3 Progressões	0		
5	3	1	2	4 Reclassificações	0		
5	3	1	2	5 Promoções	360.000		
5	3	1	2	90 Outras Dotações	45.000		
5	3	3	1	0 Fornecimentos e Serviços Externos		16.005.000	18,43%
5	3	3	1	1 Água	54.000		
5	3	3	1	2 Electricidade	72.000		
5	3	3	1	3 Combustiveis e Lubrificantes	12.960.000		
5	3	3	1	4 Conservação e Manutenção	1.160.000		
5	3	3	1	5 Equipamentos de Desgaste Rapido	150.000		
5	3	3	1	6 Consumo de Secretaria	140.000		
5	3	3	1	7 Publicidade e Propaganda	30.000		
5	3	3	1	8 Rendas e Alugueres	0		
5	3	3	1	9 Representação dos Serviços	0		
5	3	3	1	10 Comunicações	84.000		
5	3	3	1	11 Seguros	400.000		
5	3	3	1	12 Trabalhos Especializados	225.000		
5	3	3	1	14 Livros e Documentos Tecnicos	30.000		
5	3	3	1	15 Artigos Para Ofertas	20.000		
5	3	3	1	16 Deslocação e Estadias	240.000		
5	3	3	1	17 Honorarios	0		
5	3	3	1	18 Limpeza, Higiene e Conforto	70.000		
5	3	3	1	19 Serviços de Jardinagem	250.000		
5	3	3	1	20 Serviços de Aprov. E Equipamentos Sanitarios	20.000		
5	3	3	1	90 Outros Fornecimentos de Serviços	100.000		
5	4	1	1	0 DESPESAS DE CAPITAL			
5	4	1	1	0 Imobilizações Corporeas		7.470.000	8,60%
5	4	1	1	1 Maquinarias e Equipamento Basicos	2.500.000		
5	4	1	1	2 Ferramentas e Utensilios	500.000		
5	4	1	1	3 Equip. Administrativos e Mobiliarios Diversos	970.000		
5	4	1	1	4 Material de Saneamento	500.000		
5	4	1	1	90 Outras Imobilizações Corporeas	3.000.000		
5	4	2	1	0 Imobilizações Incorporeas		42.000.000	48,36%
5	4	2	1	1 Plano Ambiental Municipal	19.000.000		
5	4	2	1	2 Desenvolvimento Comunitario	6.000.000		
5	4	2	1	3 Desenvolvimento Agricultura	9.000.000		
5	4	2	1	4 Elaboração Projectos - Modernização Agricultura	2.000.000		
5	4	2	1	5 Unidade agro-industrial (projecto)	4.000.000		
5	4	2	1	90 Outras Imobilizações Incorporeas	2.000.000		
				Sub-total		86.850.707	100,00%
				A Transportar		283.937.233	88,04%

ORÇAMENTO DE DESPESAS-MAPA II

Valor em Escudos

Código					Designação de Despesas				Peso no Orçamento
					Transporte			283.937.233	
					DIRECÇÃO DE JUVENTUDE E DESPORTO				
6	3	2	1	0	Aquisição de Bens e Serviços		220.000		2,09%
6	3	2	1	1	Material de Alojamento (Telefone/Água)	70.000			
6	3	2	1	2	Roupas e Calçados	0			
6	3	2	1	3	Material Honorífico e de Representação	0			
6	3	2	1	4	Material de Educação Cultura e Recreio	0			
6	3	2	1	5	Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	150.000			
6	3	1	1	0	Remuneração Certas e Permanentes		2.020.092		19,22%
6	3	1	1	1	Pessoal do Quadro Especial				
6	3	1	1	2	Pessoal do Quadro	979.200			
6	3	1	1	3	Pessoal Contratado	1.040.892			
6	3	1	1	5	Gratificações Permanentes	0			
6	3	1	1	6	Subsídios Permanentes (Subsidio de turno)	0			
6	3	1	1	7	Subsidio de Renda de Casa	0			
6	3	1	1	8	Despesas de Representação	0			
6	3	2	1	0	Remun. Variáveis de Carácter n/ Permanente		380.000		3,61%
6	3	2	1	1	Gratificações Eventuais (Senhas de Presença)	120.000			
6	3	2	1	2	Horas Extraordinárias	0			
6	3	2	1	3	Alimentação e Alojamento	0			
6	3	2	1	4	Subsidio de Instalação	0			
6	3	2	1	5	Subsidio de Comunicação	60.000			
6	3	2	1	6	Participações e Prémios	0			
6	3	2	1	7	Subsidio de Reintegração	0			
6	3	2	1	8	Remunerações Variáveis Diversas	200.000			
6	3	2	1	0	Segurança Social Para Agentes do Município		320.624		3,05%
6	3	2	1	1	Encargos Com Saúde	0			
6	3	2	1	2	Abono de Família	28.800			
6	3	2	1	3	Contribuições Para Segurança Social	291.824			
6	3	2	1	4	Seguros de Acidentes no Trabalho	0			
6	3	1	2	0	Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal		1.274.102		12,12%
6	3	1	2	1	Aumento Salarial	66.482			
6	3	1	2	2	Recrutamentos e Nomeações	1.159.620			
6	3	1	2	3	Progressões	0			
6	3	1	2	4	Reclassificações	0			
6	3	1	2	5	Promoções	48.000			
6	3	1	2	90	Outras Dotações	0			
6	3	3	1	0	Fornecimentos e Serviços Externos		3.050.000		29,01%
6	3	3	1	1	Água	0			
6	3	3	1	2	Electricidade	0			
6	3	3	1	3	Combustíveis e Lubrificantes	720.000			
6	3	3	1	4	Conservação e Manutenção	120.000			
6	3	3	1	5	Equipamentos de Desgaste Rápido	100.000			
6	3	3	1	6	Consumo de Secretaria	200.000			
6	3	3	1	7	Publicidade e Propaganda	300.000			
6	3	3	1	8	Rendas e Alugueres	360.000			
6	3	3	1	9	Representação dos Serviços	0			
6	3	3	1	10	Comunicações	120.000			
6	3	3	1	11	Seguros	60.000			
6	3	3	1	12	Trabalhos Especializados	400.000			
6	3	3	1	13	Livros e Documentos Técnicos	100.000			
6	3	3	1	14	Artigos Para Ofertas	70.000			
6	3	3	1	15	Deslocação e Estadias	300.000			
6	3	3	1	16	Honorários	0			
6	3	3	1	17	Limpeza, Higiene e Conforto	100.000			
6	3	3	1	90	Outros Fornecimentos de Serviços	100.000			
6	3	3	2	0	Transferência ao Sector Publico		347.376		3,30%
6	3	3	2	1	Quota Para Associação dos Municípios	0			
6	3	3	2	2	Evacuação de Doentes	0			
6	3	3	2	3	Transferências Diversas	347.376			
6	4	1	1	0	Transferências Correntes		2.900.000		27,59%
6	4	1	1	1	Encargos Com Bolseiros da Câmara	0			
6	4	1	1	2	Apoio às actividades Desp. cult. e Recreativas	1.000.000			
6	4	1	1	3	Promoção juvenil e Cultural	400.000			
6	4	1	1	4	Promoção do Desporto	500.000			
6	4	1	1	5	Carnaval	300.000			
6	4	1	1	6	Dia do Município	250.000			
6	4	1	1	7	Festa de Romaria	300.000			
6	4	1	1	8	Subsídios Social Diversos	150.000			
					Sub-total		10.512.194		100,00%
					A Transportar			294.449.427	91,30%

ORÇAMENTO DE DESPESAS-MAPA II

Valor em Escudos

Codigo				Designação				Peso no Orçamento
				de Despesas				
				Transporte			294.449.427	
				DIRECÇÃO DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO CULTURA				
7	3	2	1	0 Aquisição de Bens e Serviços		230.000		1,51%
7	3	2	1	1 Material de Alojamento (Telefone/Água)	30.000			
7	3	2	1	2 Roupas e Calçados	0			
7	3	2	1	3 Material Honorífico e de Representação	50.000			
7	3	2	1	4 Material de Educação Cultura e Recreio	50.000			
7	3	2	1	5 Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	100.000			
7	3	1	1	0 Remuneração Certas e Permanentes		1.351.296		8,90%
7	3	1	1	1 Pessoal do Quadro Especial	1.351.296			
7	3	1	1	2 Pessoal do Quadro	0			
7	3	1	1	3 Pessoal Contratado	0			
7	3	1	1	5 Gratificações Permanentes	0			
7	3	1	1	6 Subsídios Permanentes (Subsidio de turno)	0			
7	3	1	1	7 Subsídio de Renda de Casa	0			
7	3	1	1	8 Despesas de Representação	0			
7	3	2	1	0 Remun. Variáveis de Carácter n/ Permanente		382.880		2,52%
7	3	2	1	1 Gratificações Eventuais (Senhas de Presença)	0			
7	3	2	1	2 Horas Extraordinárias	36.000			
7	3	2	1	3 Alimentação e Alojamento				
7	3	2	1	4 Subsídio de Instalação	0			
7	3	2	1	5 Subsídio de Comunicação	146.880			
7	3	2	1	6 Participações e Prémios	0			
7	3	2	1	7 Subsídio de Reintegração	0			
7	3	2	1	8 Remunerações Variáveis Diversas	200.000			
7	3	2	1	0 Segurança Social Para Agentes do Município		305.080		2,01%
7	3	2	1	1 Encargos Com Saúde	50.000			
7	3	2	1	2 Abono de Família	14.400			
7	3	2	1	3 Contribuições Para Segurança Social	190.680			
7	3	2	1	4 Seguros de Acidentes no Trabalho	50.000			
7	3	1	2	0 Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal		221.427		1,46%
7	3	1	2	1 Aumento Salarial	4.767			
7	3	1	2	2 Recrutamentos e Nomeações	216.660			
7	3	1	2	3 Progressões	0			
7	3	1	2	4 Reclassificações	0			
7	3	1	2	5 Promoções	0			
7	3	1	2	90 Outras Dotações	0			
7	3	3	1	0 Fornecimentos e Serviços Externos		4.722.000		31,10%
7	3	3	1	1 Água	0			
7	3	3	1	2 Electricidade	0			
7	3	3	1	3 Combustíveis e Lubrificantes	2.880.000			
7	3	3	1	4 Conservação e Manutenção	360.000			
7	3	3	1	5 Equipamentos de Desgaste Rápido	100.000			
7	3	3	1	6 Consumo de Secretaria	120.000			
7	3	3	1	7 Publicidade e Propaganda	200.000			
7	3	3	1	8 Rendas e Alugueres	0			
7	3	3	1	9 Representação dos Serviços	50.000			
7	3	3	1	10 Comunicações	0			
7	3	3	1	11 Seguros	120.000			
7	3	3	1	12 Trabalhos Especializados	250.000			
7	3	3	1	13 Livros e Documentos Técnicos	50.000			
7	3	3	1	14 Artigos Para Ofertas	60.000			
7	3	3	1	15 Deslocação e Estadias	150.000			
7	3	3	1	16 Honorários	0			
7	3	3	1	17 Limpeza, Higiene e Conforto	282.000			
7	3	3	1	90 Outros Fornecimentos de Serviços	100.000			
7	3	3	2	0 Transferência ao Sector Publico		1.000.380		6,59%
7	3	3	2	1 Quota Para Associação dos Municípios	0			
7	3	3	2	2 Evacuação de Doentes	0			
7	3	3	2	3 Transferências Diversas	1.000.380			
7	4	1	1	0 Transferências Correntes		6.970.000		45,91%
7	4	1	1	1 Encargos Com Bolseiros da Câmara	2.610.000			
7	4	1	1	2 Apoio às actividades Desp. cult. e Recreativas	500.000			
7	4	1	1	3 Promoção da Educação e Cultura	460.000			
7	4	1	1	4 Biblioteca Municipal	700.000			
7	4	1	1	5 Carnaval	150.000			
7	4	1	1	6 Dia do Município	700.000			
7	4	1	1	7 Festa de Romaria	1.700.000			
7	4	1	1	8 Subsídios Diversos para formação	150.000			
				Sub-total		15.183.063		100,00%
				A Transportar			309.632.490	96,01%

ORÇAMENTO DE DESPESAS-MAPA II

Valor em Escudos

Codigo					Designação de Despesas				Peso no Orçamento
					Transporte			309.632.490	
					DIRECÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL				
8	3	2	1	0	Aquisição de Bens e Serviços		820.000		6,37%
8	3	2	1	1	Material de Alojamento (Telefone/Água)	0			
8	3	2	1	2	Roupas e Calçados	60.000			
8	3	2	1	3	Material Honrífico e de Representação	40.000			
8	3	2	1	4	Material de Educação Cultura e Recreio	0			
8	3	2	1	5	Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	70.000			
8	3	2	1	6	Medicamentos	150.000			
8	3	2	1	7	Produtos Alimentares	300.000			
8	3	2	1	90	Outros Aprovisionamentos	200.000			
8	3	1	1	0	Remuneração Certas e Permanentes		5.645.180		43,83%
8	3	1	1	1	Pessoal do Quadro Especial	1.351.296			
8	3	1	1	2	Pessoal do Quadro	4.095.840			
8	3	1	1	3	Pessoal Contratado	148.044			
8	3	1	1	4	Abonos para Falhas	0			
8	3	1	1	5	Gratificações Permanentes	0			
8	3	1	1	6	Subsídios Permanentes(Subsidio de turno)	0			
8	3	1	1	7	Subsidio de Renda de Casa	0			
8	3	1	1	8	Despesas de Representação	50.000			
8	3	2	1	0	Remun. Variaveis de Caracter n/ Permanente		366.880		2,85%
8	3	2	1	1	Gratificações Eventuais (Senhas de Presença)	0			
8	3	2	1	2	Horas Extraordinarias	0			
8	3	2	1	3	Alimentação e Alojamento	140.000			
8	3	2	1	4	Subsidio de Instalação	0			
8	3	2	1	5	Subsidio de Comunicação	146.880			
8	3	2	1	6	Participações e Premios	0			
8	3	2	1	7	Subsidio de Reintegração	0			
8	3	2	1	8	Remunerações Variaveis Diversas	80.000			
8	3	2	2	0	Segurança Social Para Agentes do Municipio		714.480		5,55%
8	3	2	2	1	Encargos Com Saude	0			
8	3	2	2	2	Abono de Familia	115.200			
8	3	2	2	3	Contribuições Para Segurança Social	449.280			
8	3	2	2	4	Seguros de Acidentes no Trabalho	150.000			
8	3	1	2	0	Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal		226.097		1,76%
8	3	1	2	1	Aumento Salarial	106.097			
8	3	1	2	2	Recrutamentos e Nomeações	0			
8	3	1	2	3	Progressões	0			
8	3	1	2	4	Reclassificações	0			
8	3	1	2	5	Promoções	70.000			
8	3	1	2	90	Outras Dotações	50.000			
8	3	3	1	0	Fornecimentos e Serviços Externos		1.308.000		10,15%
8	3	3	1	1	Água	0			
8	3	3	1	2	Electricidade	0			
8	3	3	1	3	Combustiveis e Lubrificantes	540.000			
8	3	3	1	4	Conservação e Manutenção	60.000			
8	3	3	1	5	Equipamentos de Desgaste Rapido	70.000			
8	3	3	1	6	Consumo de Secretaria	150.000			
8	3	3	1	7	Publicidade e Propaganda	100.000			
8	3	3	1	8	Rendas e Alugueres	0			
8	3	3	1	9	Representação dos Serviços	0			
8	3	3	1	10	Comunicações	48.000			
8	3	3	1	11	Seguros	60.000			
8	3	3	1	12	Trabalhos Especializados	70.000			
8	3	3	1	13	Formação	70.000			
8	3	3	1	14	Livros e Documentos Tecnicos	50.000			
8	3	3	1	15	Artigos Para Ofertas	20.000			
8	3	3	1	16	Deslocação e Estadias	30.000			
8	3	3	1	17	Honorarios	0			
8	3	3	1	18	Limpeza, Higiene e Conforto	60.000			
8	3	3	1	90	Outros Fornecimentos de Serviços	50.000			
8	4	3	1	0	Transferencias Correntes		3.800.000		29,50%
8	4	3	1	1	Plano de Emergencia	500.000			
8	4	3	1	2	Apoio a Actividades Sociais	600.000			
8	4	3	1	3	Evacuação de Doentes	400.000			
8	4	3	1	4	Execuç Acompanhamento Proj. HIV/SIDA	500.000			
8	4	3	1	5	Apoio a Infancia e a 3ªidade	1.500.000			
8	4	3	1	6	Subsídios Social Diversos	300.000			
Sub-total							12.880.637		100,00%
A Transportar								322.513.127	100,00%

MAPA RESUMO DAS DESPESAS POR CODIGO

Valor em Escudos CV

Capítulo	Designação das Despesas	2009
	DESPESAS CORRENTES	137.993.127
03.01.01.01	Remuneração Certas e Permanentes	43.747.751
03.01.01.02		
03.01.01.03	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	4.707.160
03.01.01.04		
03.01.01.05	Segurança Social Para Agentes do Municipio	6.221.431
03.01.01.06		
03.01.01.07	Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal	8.343.629
03.01.01.08		
03.01.01.09	Aquisição de Bens de Serviços	3.370.000
03.01.01.10		
03.01.01.11	Fornecimento de Serviços Externos	45.985.400
03.01.01.12		
03.01.01.13	Outros Fornecimento e Serviços Externos	1.300.000
03.01.01.14		
03.01.01.15	Transferencias Correntes	14.090.000
03.01.01.16		
03.01.01.17	Outras Despesas Correntes	2.300.000
03.01.01.18		
03.01.01.19	Transferência ao Sector Publico	1.647.756
03.01.01.20		
03.01.01.21	Encargos Financeiros	3.780.000
03.01.01.22	Outras Despesas Extraordinarias Correntes	2.500.000
	DESPESAS DE CAPITAL	176.820.000
04.01.00.01	Imobilizações Corporeas	132.120.000
05.01.00.02	Amortização dos Passivos Financeiros	44.700.000
06.00.00.00	Contas de Ordem	7.700.000
	TOTAL DO ORÇAMENTO	322.513.127

Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e das Despesas de Funcionamento e de Capital, segundo uma Classificação Económica

Classificação Económica	Receitas	2009		Despesas	2009	
		Valor	% no Orç		Valor	% no Orç
01.00.00.00.00	Receitas Correntes			Despesas Correntes	137.993.127	42,79%
				Remuneração Certas e Permanentes	43.747.751	13,56%
01.01.00.00.00	Receitas Fiscais	11.747.453	3,64%	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	4.707.160	1,46%
01.02.01.01.01	Receitas Não Fiscais	300.000	0,09%	Segurança Social Para Agentes do Municipio	6.221.431	1,93%
01.02.01.01.02	Taxas de Serviços	2.000.000	0,62%	Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal	8.343.629	2,59%
01.02.01.01.03	Emolumentos e Custas	200.000	0,06%	Aquisição de Bens de Serviços	3.370.000	1,04%
01.02.01.01.04	Emolumentos pessoais	500.000	0,16%	Fornecimento de Serviços Externos	45.985.400	14,26%
01.02.01.01.05	Bens e Serviços não Patrimoniais	1.590.000	0,49%	Outros Fornecimento e Serviços Externos	1.300.000	0,40%
01.02.01.01.06	Rendimentos de Propriedade	760.000	0,24%	Transferencias Correntes	14.090.000,00	4,37%
01.02.01.01.07	Transferências Correntes	79.039.323	24,51%	Outras Despesas Correntes	2.300.000	0,71%
01.02.01.01.08	Cotização para Fundo de Previdência	2.984.351	0,93%	Total das Desp. Correntes	137.993.127	42,79%
01.02.01.01.09	Venda de Bens Duradouros	0	0,00%	DESPESAS DE CAPITAL	176.820.000	54,83%
01.02.01.01.10	Venda de Serviços e Bens não Duradouros	410.000	0,13%	Imobilizações Corporeas	132.120.000	40,97%
01.02.01.01.11	Outras Receitas Correntes	3.600.000	1,12%			
	Total das Rec. Correntes	103.131.127	31,98%			
05.01.00.00.00	Receitas de Capital					
05.01.00.00.01	Imobilizações Corpóreas	3.132.000	0,97%			
05.01.00.00.02	Transferências de Capital	153.550.000	47,61%			
05.01.00.00.03	Operações activas	55.000.000	17,05%			
	Total das Receitas de Capital	211.682.000	65,64%			
6.00.00.00	Contas de Ordem	7.700.000	2,39%	Contas de Ordem	7.700.000	2,39%
Total Geral		322.513.127	100,00%	Total Geral	322.513.127	100,00%

Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e das Despesas de Funcionamento Segundo uma classificação Orgânica - Mapa VIII

Receitas	2009		Classificação Orgânica	Designação	2009	
	Valor	%			Valor	%
Receitas Correntes						
Receitas Fiscais	11.747.453	3,64%	2	Gabinete do Presidente	19.286.364	5,98%
Receitas Não Fiscais	300.000	0,09%	1	Assembleia Municipal	6.177.172	1,92%
Taxas de Serviços	2.000.000	0,62%	3	Serviços Administrativos e Financeiros	35.693.767	11,07%
Emolumentos e Custas	200.000	0,06%	4	Gabinete Técnico	135.929.223	42,15%
Emolumentos pessoais	500.000	0,16%	5	Saneamento e Obras	86.850.707	27%
Bens e Serviços não Patrimoniais	1.590.000	0,49%	6	Juventude, Educação Cult e Desporto	10.512.194	3,26%
Rendimentos de Propriedade	760.000	0,24%	7	Educação Formação Cultura	15.183.063	4,71%
Transferências Correntes	79.039.323	24,51%	8	Promoção Social	12.880.637	3,99%
Cotização para Fundo de Previdência	2.984.351	0,93%				
Venda de Bens Duradouros	0	0,00%				
Venda de Serviços e Bens não Duradouros	410.000	0,13%				
Outras Receitas Correntes	3.600.000	1,12%				
Total das Rec. Correntes	103.131.127	31,98%		Total das Desp. Correntes	137.993.127,00	42,79%
Receitas de Capital				Despesas de Capital		
Imobilizações Corpóreas	3.132.000	0,97%		Imobilizações Corpóreas	132.120.000	40,97%
Transferências de Capital	153.550.000	47,61%		Imobilizações Incorpóreas	44.700.000	
Operações activas	55.000.000	17,05%		Total das Despesas de capital	176.820.000,00	54,83%
Total das Receitas de Capital	211.682.000	65,64%				
Contas de Ordem	7.700.000	2,39%	6	Contas de ordem	7.700.000	2,39%
Total Geral das Receitas	322.513.127	100,00%		Total Geral das Despesas	322.513.127	100,00%

Orçamento Consolidado das Despesas segundo uma Classificação Funcional-Mapa IX

Valor em Escudos CV

Capítulo	Designação das Despesas	2009	Peso no Orçamento
	DESPESAS CORRENTES	137.993.127	43%
03.012.01.00	Remuneração Certas e Permanentes	43.747.751	13,56%
03.02.90.00	Remun. Variáveis de Carácter n/ Permanente	4.707.160	1,46%
03.02.03.00	Segurança Social Para Agentes do Município	6.221.431	1,93%
03.03.04.00	Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal	8.343.629	2,59%
03.02.01.00	Aquisição de Bens de Serviços	3.370.000	1,04%
03.03.00.00	Fornecimento de Serviços Externos	45.985.400	14,26%
03.90.00.00	Outros Fornecimento e Serviços Externos	1.300.000	0,40%
03.03.00.00	Transferências Correntes	14.090.000	4,37%
03.90.01.00	Outras Despesas Correntes	2.300.000	0,71%
03.03.00.00	Transferência ao Sector Publico	1.647.756	0,51%
03.03.00.00	Encargos Financeiros	3.780.000	1,17%
03.90.02.00	Outras Despesas Extraordinárias Correntes	2.500.000	0,78%
	DESPESAS DE CAPITAL	176.820.000	54,83%
04.03.00.00	Imobilizações Corpóreas	132.120.000	40,97%
04.03.00.00	Imobilizações Incorpóreas	44.700.000	13,86%
09.00.00.00	Contas de Ordem	7.700.000	2,39%
	Total do Orçamento	322.513.127	100,00%

Programas de Investimentos Públicos Municipais Estruturados Por Programas e Projectos - Mapa X

Valor em Escudos

PROGRAMA	Nº	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	VALOR FINANCIADO PELO MUNICIPIO	VALOR FINANCIADO PELO GOVERNO/OUTROS	TOTAL GERAL	
INFRAEST. DESPORTIVAS	1	Infraestruturas Desportivas/Placas Despt.(Construç.)	9.000.000		9.000.000	
					0	
ESPAÇOS LIVRES E DE LAZER	2			0	0	
					0	
INFRAESTRUTURAS DE ENSINO	3	Escolas e Jardins Infantis(Const e Reparação)	5.000.000		5.000.000	
					0	
ESTUDOS E PROJECTOS	4	Elabor. de Estudos e Conf. de Projectos(Cart.Digital)	2.500.000		2.500.000	
	5	Projecto de Construção de Paços de Concelho	8.000.000		8.000.000	
	6	Mercado Municipal de Achada Leitão (projecto)	6.000.000		6.000.000	
	7	Desenvolvimento Agricultura		9.000.000	9.000.000	
	8	Desenvolvimento Comunitario		6.000.000	6.000.000	
	9	Unidade agro-industrial (projecto)	4.000.000		4.000.000	
	10	Elaboração Projectos - Modernização Agricultura		2.000.000	2.000.000	
					0	
	QUALIDADE DE VIDA	11	Electrificação Rural do Municipio		7.000.000	7.000.000
		12	Construção de Habitações Sociais		7.500.000	7.500.000
13		Ligação de Águas Domiciliares e Auto-transportada	2.000.000		2.000.000	
14		Centros Comunitarios e Outras Infraest. Sociais	4.000.000		4.000.000	
				0		
GESTÃO MUNICIPAL	16	Equip. Administrativos e Mobiliarios Diversos/Software e Ges	3.770.000		3.770.000	
	17	Material de Saneamento	500.000		500.000	
	18	Maquinarias e Equipamento Basicos	6.450.000		6.450.000	
	19	Aquisição de Terreno para Paços de Concelho	2.000.000		2.000.000	
					0	
CONSTRUÇÕES E GRANDES REPARAÇÕES	20	Conclusão da Construção de Parque Auto	1.000.000		1.000.000	
	21	Recuperação de Estradas e Caminhos Vicinais		6.000.000	6.000.000	
	22	Abertura de novas estradas	3.000.000		3.000.000	
	23	Arruamento e calc. da Vila de Achada Igreja - Fase 2		18.000.000	18.000.000	
	24	Intervenção na estrada de Achada Leitão -Total		28.000.000	28.000.000	
	25	Recup.total de Estrada Ponta madjada - Centro Juvenil	6.000.000		6.000.000	
				0		
PLANO AMBIENTAL MUNICIPAL	26	REFORÇO E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL		1.000.000	1.000.000	
	27	GESTÃO SUSTENTAVEL DE RESIDUOS SOLIDOS		7.730.000	7.730.000	
	28	INFORMAÇÃO, SENSIBIL. E FORMAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE		1.000.000	1.000.000	
	29	ALARGAMENTO DA REDE DOMICILIARIA		8.270.000	8.270.000	
	30	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES		1.000.000	1.000.000	
			0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO			63.220.000	102.500.000	165.720.000	

MAPA RESUMO DE RECEITAS POR CODIGO

Valor em Escudos CV

Capítulo	Designação das Receitas	Valor do Orçamento	Peso no Orçamento %
01.00.00.00.00	<u>Receitas Correntes</u>		
01.01.00.00.00	Receitas Fiscais	11.747.453	3,64%
01.02.01.01.01	Receitas Não Fiscais	300.000	0,09%
01.02.01.01.02	Taxas de Serviços	2.000.000	0,62%
01.02.01.01.03	Emolumentos e Custas	200.000	0,06%
01.02.01.01.04	Emolumentos pessoais	500.000	0,16%
01.02.01.01.05	Bens e Serviços não Patrimoniais	1.590.000	0,49%
01.02.01.01.06	Rendimentos de Propriedade	760.000	0,24%
01.02.01.01.07	Transferências Correntes	79.039.323	24,51%
01.02.01.01.08	Cotização para Fundo de Previdência	2.984.351	0,93%
01.02.01.01.09	Venda de Bens Duradouros	0	0,00%
01.02.01.01.10	Venda de Serviços e Bens não Duradouros	410.000	0,13%
01.02.01.01.11	Outras Receitas Correntes	3.600.000	1,12%
	<u>Total das Rec. Correntes</u>	<u>103.131.127</u>	<u>31,98%</u>
05.01.00.00.00	Receitas de Capital		
05.01.00.00.01	Imobilizações Corpóreas	3.132.000	0,97%
05.01.00.00.02	Transferências de Capital	153.550.000	47,61%
05.01.00.00.03	Imobilizações Incorpóreas	55.000.000	17,05%
	<u>Receitas de Capital</u>	<u>211.682.000</u>	<u>65,64%</u>
6.00.00.00	<u>Contas de Ordem</u>	<u>7.700.000</u>	<u>2,39%</u>
	<u>TOTAL DAS RECEITAS</u>	<u>322.513.127</u>	<u>100,00%</u>

Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, aos 30 de Janeiro de 2009. – O Presidente, *Pedro Moreno Brito*.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 43/2009 II Série de 11 de Novembro, a deliberação nº 3/2009 da Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, referente a eleição dos membros da comissão de recenseamento eleitoral de São Salvador do Mundo, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Hélder António dos Santos Silva

Deve-se ler:

António Hélder dos Santos Silva

Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, aos 16 de Novembro de 2009. – O Secretário Municipal, *Pedro Moreno Brito*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
DE FOGO

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 2 de Outubro de 2009

A Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, reunida na sua décima sexta sessão ordinária no dia 2 de Outubro de 2009, após a

discussão da proposta apresentada pelo seu Presidente, autorizou nos termos do artigo 36º nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 2 alínea d) do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, nº 1 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, a contratação em regime de contrato a termo certo, Maria Livramento Fernandes Barbosa, para exercer o cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão A, na Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro de 2009).

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 4 de Novembro de 2009. – O Secretário Municipal, *Luís Silva Barros Alves*.

—oço—

MUNICÍPIO DO SAL

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 6.1/2009

De 3 de Novembro

Tendo-se verificado, durante a implementação do Regulamento Tarifário de Recolha e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública, recentemente adoptado, situações em que vários produtores consideram-se excluídos da tabela em vigor, servindo de tal argumento como subterfúgio para o não pagamento da respectiva taxa;

Tendo, ainda, em consideração que existem determinadas categorias de produtores que, pela sua expressão no contexto do sistema, não são tratadas adequadamente na actual tabela;

E uma vez ponderadas as situações supracitadas e no uso da faculdade conferida à Câmara Municipal do Sal, através do nº 3, do artigo 2º da Delibe-

ração n.º 10/2008, de 17 de Dezembro, publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 19, de 25 de Março de 2009, da Assembleia Municipal do Sal, que aprova o Regulamento Tarifário de Recolha e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública, a Câmara Municipal delibera o seguinte:

Artigo 1.º

Aditamento

É aditado ao Regulamento Tarifário de Recolha e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública, o artigo 2.º-A, n.ºs 1, 2 e 3, o artigo 2.º-B, n.º 2, e o artigo 3.º, com a seguinte redacção:

Artigo 2.º-A

Tarifário normal

1. As tarifas para as categorias de produtores tipo Comércio e Indústrias são as que correspondem aos quadros que se seguem:

Comércio e Indústrias

Quadro I

Tipo de Comércio/Indústria	Tarifa mensal fixa
Importador Grossista, Armazéns	2.500\$00
Pastelaria, Padarias e similares	330\$00
Minimercados e outros equiparados	330\$00
Boutiques, Retrosarias e similares	330\$00
Lojas de Arte	330\$00
Boites, Pubs e similares	800\$00
Drogarias e Lojas de Tintas	330\$00
Outros tipos de comércio não especificados na presente tabela, exercidos em estabelecimentos fixos	330\$00
Fábricas e Indústrias Pesadas	5.000\$00
Indústrias ligeiras	2.500\$00

Tarifa variável por m ²	
Até 80 m ²	22,00
De mais de 80 m ² Até 150 m ²	22,00
De mais de 150 m ² até 250 m ²	17,00
Mais de 250 m ²	11,00

Quadro II

Tipo de Comércio	Tarifa mensal fixa
Barbearias, Salão de Beleza	750\$00
Centros de Estéticas e similares	750\$00

2. Aos produtores tipos Comerciantes, Negociantes, Vendedores Ambulantes e similares que não exercem as suas actividades comerciais em estabelecimentos fixos, é adoptada a seguinte tabela, cuja taxa é cobrada juntamente com a licença para o exercício da actividade:

Tipo de Comércio	Tarifa Anual fixa
Comerciantes, Negociantes e similares,	1.200\$00
Roulotés	1.800\$00
Vendedores ambulantes e similares	600\$00
Outras actividades que não têm estabelecimentos fixos	600\$00

3. Ficam ainda sujeitos ao pagamento da taxa os detentores de licenças de bailes, públicos e privados, licenças para o exercício da actividade de comércio em barracas, nas festas de romarias, como a seguir se indica:

Tipo de Actividade	Tarifa Anual fixa
Licenças de Baile, por cada licença	1.000\$00
Barracas nas Festas de Romaria, por cada licença, por dia	600\$00

Obs: A taxa é cobrada juntamente com a licença.

Artigo 2.º-B

Tarifário normal

A tarifa para as categorias de produtores tipo Serviços é a que corresponde aos quadros I e II que se seguem:

Serviços

Quadro I

Tipo de Comércio/Indústria	Tarifa mensal fixa
Clínicas, Policlínicas e similares	1.500\$00
Portos	75.000\$00
Aeroportos	75.000\$00
Instituições Financeiras	2.500\$00

Tarifa variável por m²

Até 80 m ²	22,00
De mais de 80 m ² Até 150 m ²	22,00
De mais de 150 m ² até 250 m ²	17,00
Mais de 250 m ²	11,00

Quadro II

Tipo de Serviço	Tarifa mensal fixa
Unidades Hospitalares e Centros de Saúde	1.500\$00
Estabelecimentos de ensino e Jardins Infantis	500\$00
Escritórios de Prestação de Serviços	1.000\$00

Artigo 2.º-C

Da cobrança

1. A taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (TRSU), é cobrada, mensalmente/anualmente, aos produtores, mediante débito ao tesoureiro.

2. Poderá, a Câmara Municipal adoptar outras formas de cobrança, nomeadamente, através de empresas concessionárias de serviços públicos, instalados no território Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei das Finanças Locais.

3. Os produtores referenciados nos artigos 2.º-A e 2.º-B, da presente deliberação, cujo exercício da actividade depende de licenciamento prévio da Câmara Municipal, fica sujeito ao pagamento da respectiva taxa no acto do licenciamento ou por altura da renovação da licença.

4. A Câmara Municipal poderá conceder aos produtores referidos no número anterior a prerrogativa de efectuar o pagamento da respectiva taxa em períodos mensais ou trimestrais.

5. O prazo para o pagamento da taxa termina no último dia do ano ou mês, conforme o acordo estabelecido previamente entre a CM e o produtor.

Artigo 3.º

Penalidades

1. O atraso no pagamento da taxa, de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo anterior implica a cobrança da mesma acrescida de juros de mora de 1%, cumulativo ao mês até ao limite de 60%.

2. A falta de pagamento da taxa implica as seguintes penalidades:

- Cobrança coerciva da dívida, nos termos da lei em vigor no país;
- Corte na prestação do serviço;
- Não renovação da licença para o exercício da actividade;

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Câmara Municipal do Sal, aos 3 de Novembro de 2009. – O Presidente, *Jorge Eduardo St' Aubyn de Figueiredo*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 840\$00